SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 26 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1818

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 069/2016,** cujo objeto é **Contratação Empresa Especializada em Serviços de Instalação de Piezômetros e Monitoramento do Aquífero no Cemitério Municipal**,, proveniente do Processo Administrativo 0898/SEMPLAN/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Global;
03	Processo Adm.	0898/SEMPLAN/2016;
04	Objeto	**Contratação Empresa Especializada em Serviços de Instalação de Piezômetros e Monitoramento do Aquífero no Cemitério Municipal**;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
06	Vencedores	**M. AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**;
07	Valor Adjudicado	**R$ 29.850,00** (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais);
08	CNPJ/MF	**01.804.453/0001-33**;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Outubro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4044C169

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 401/2016

PORTARIA Nº 401/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). WALISON FRANCISCO MIRANDA DA CRUZ**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 12528993/SESDC/RO** e do **CPF: 023.828.162-01,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5C7DB493

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 402/2016

PORTARIA Nº 402/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). FRANCISCO FERREIRA MENDES**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 534169/SSP/RO** e do **CPF: 497.622.652-20,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor I, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:093E4D19

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 403/2016

PORTARIA Nº 403/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **IVANE AMÉLIA DOS SANTOS ANDRADE,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 434.281/SSP/RO** e do **CPF: 478.677.012-49,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento de Turismo, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BDC0A01D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 404/2016

PORTARIA Nº 404/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **MARIA APARECIDAREZENDE SAMPAIO,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 618.892/SSP/RO** e do **CPF: 795.484.702-72,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **Assessor I**, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A497D6B9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 405/2016

PORTARIA Nº 405/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **ISAIAS NOGUEIRA SILVA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 242.589/SSP/RO** e do **CPF: 204.609.532-49,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento de Trânsito, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E2314A7D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 406/2016

PORTARIA Nº 406/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 480.348/SSP/RO** e do **CPF: 572.030.082-15,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4F0B98B8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 408/2016

PORTARIA Nº 408/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **ISRAEL MESNDES MARTINS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 599.727/SSP/RO** e do **CPF: 604.350.032-91,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor III (Assuntos Políticos-ADM/GAB/PREFEITO), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:BE350C77

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 409/2016

PORTARIA Nº 409/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **DANIEL VICENTE TEIXEIRA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 746.759/SESDC/RO** e do **CPF: 207.601.831-04,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento de Administração Distrital (Tancredópolis), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8D70ADF0

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 410/2016

PORTARIA Nº 410/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **CARLITO DE SOUZA LEITE,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 434.921/SSP/RO** e do **CPF: 390.685.602-04,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento de Administração Distrital (Terra Boa), vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7351BA3F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 411/2016

ORTARIA Nº 411/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **ENILDE APARECIDA DO CARMO LOPES,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 156.526/SSP/RO** e do **CPF: 295.942.512-04,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humano, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:F949E81C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 412/2016

PORTARIA Nº 412/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **CARMELITA CORDEIRO DE FREITAS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 580.196/SSP/RO** e do **CPF: 485.748.642-34,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR I**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5C4B9AC6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 413/2016

PORTARIA Nº 413/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **MARIA AUXILIADORA GOMES DE ALMEIDA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 001046005/SESDC/RO** e do **CPF: 916.046.302-30,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR I**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9CF60697

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 414/2016

PORTARIA Nº 414/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **MARLICE ALVES COSTA,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 798838/SSP/RO** e do **CPF: 775.091.102-20,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR II**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D866079E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 415/2016

PORTARIA Nº 415/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **VILSON REZENDE DIAS,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 701.270/SSP/RO** e do **CPF: 648.809.152-20,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR III (IMPRENSA)**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A8CB5229

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 416/2016

PORTARIA Nº 416/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). JESSICA THAIS GARCIA DOS SANTOS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 1063667/SSP/RO** e do **CPF: 009.830.972-24,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR II**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:06EA994C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 417/2016

PORTARIA Nº 417/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **WALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 730097/SSP/RO** e do **CPF: 019.865.807-92,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:693AFC57

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 418/2016

PORTARIA Nº 418/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). KATIA VENZEL DA SILVA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 1163141/SESDC/RO** e do **CPF: 018.530.832-59,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:15DE0A22

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 419/2016

PORTARIA Nº 419/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **EDIENE DOS SANTOS ORNELES,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 832092/SESDC/RO** e do **CPF: 805.320.392-20,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **ASSESSOR I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FE864BB4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 420/2016

PORTARIA Nº 420/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **CRISTIANE MUCZINSKI RAIMUNDO,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 1149464/SESDC/RO** e do **CPF: 011.307.612-66,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Departamento de Esporte, Lazer e Cultura, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B3D92547

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 421/2016

PORTARIA Nº 421/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **ELIZANGELA CRISTINA FOGUES SOUZA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 595893/SESDC/RO** e do **CPF: 788.703.302-06,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **Assessor I**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9D3FDD82

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 422/2016

PORTARIA Nº 422/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **ELISEU GOMES DIAS,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 362.3182/SSP/RO** e do **CPF: 026.539.572-05,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **Assessor I**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3D50D286

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 423/2016

PORTARIA Nº 423/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **CLEONICE CARDOSO DE OLIVEIRA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 787.985/SSP/RO** e do **CPF: 700.801.192-04,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **Assessor I**, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CA0F0701

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 424/2016

PORTARIA Nº 424/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **ZELITA TEREZA DOS REIS COSTA,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 47698928/SSP/PR** e do **CPF: 569.409.202-34,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **Assessor I**, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4032CCBA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 425/2016

PORTARIA Nº 425/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **NEUCINEIA SCHUWENCK FERNANDES,** brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) do **RG nº 782028/SSP/RO** e do **CPF: 604.543.422-68,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **Assessor I**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:64C1D51F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 426/2016

PORTARIA Nº 426/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **ROMÁRIO JUNIOR DOS SANTOS,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do **RG nº 123876806/SSP/PR** e do **CPF: 080.309.839-13,** domiciliado (a) neste município, do cargo de **Assessor I**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:62EA09A7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 427/2016

PORTARIA Nº 427/GAB/2016
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31/10/2016, o (a) Sr(a). **EDMAR VALTER ROOS,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 574.084/SESDC/RO** e do **CPF: 406.164.360-68,** domiciliado (a) neste município, do cargo de Vice – Diretor Escolar (EMEIF RAPOSO TAVARES), vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0D2E0FE4

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Órgão: IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE RO. CNPJ N° 05.556.673/0001-46, com sede á Av. 05 de Setembro n° 4684 Centro Alvorada do Oeste/RO
Empresa Contratada; MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.777.355/0001-61, com sede na Av. Moacir de Paula Vieira, nº 3678, Centro, CEP: 76.929-000, Urupá, Estado de Rondônia
Processo Administrativo n° **051/IMPRES/2016**, Edital de Licitações **Tomada de Preços n° 001/CPL/2016/Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO.**
Legislação: Lei Federal n° 8.666/93 e as alterações, Lei 8.880, de 27 de maio de 1994 e 641/2010.
Prazo: de 120 (cento e vinte) dias, contando a partir da execução da ordem de serviço.
Objeto; **Reforma e Ampliação de Imóvel público, com Construção do Arquivo Geral Previdenciário e Almoxarifado.**
Valor Global: R$ 206.745,38 (duzentos e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), no exercício do ano de 2016 o Contratante poderá pagar até o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o remanescente de R$ 36.745,38 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) será empenhado no exercício do ano de 2017, e de acordo com o disposto no Contrato.
Funcional Programática e Fonte de recursos:
06.17.00-09.122.0019.2070 44.90.51-99, ficha 573, recursos próprios, economias das despesas administrativas exercícios 2013/2014/2015 e 2017.

Dado e passado em Alvorada do Oeste/RO, 25 de outubro de 2016

SINVAL RECKEL
Superintendenmte
IMPRES
CGRPPS/APIMEC – 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:2ED80126

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA 033/IMPRES/2016

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor do servidor Sr.º "VALTEMIR CAMILO MERELLES"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e "da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

*Art. 1° - **Conceder o Benefício de Auxilio Doenças** ao Servidor Público do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **S.r. VALTEMIR CAMILO MERELLES,** ocupante do cargo de agente de serviços braçais, lotado na Secretaria Municipal de administração (SEMAD) 40 HS semanais, com período de 90 dias a partir de 29/09/2016 a 29/12/2016.*

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 29 de setembro de 2016, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 25 de Outubro de 2016.

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:FAF2AE65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.373/2016

DECRETO Nº. 12.373 de 17 de outubro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme o Processo n.º 11120/2016,

D EC R E T O:

Art.1º - A vacância, nos termos do artigo 46, inciso VI, da Lei nº. 1336/2007, do cargo de "SERVIÇOS GERAIS, N I", pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em razão do falecimento do servidor **MIGUEL FERREIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 09/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:D67624D9

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.374/2016

DECRETO N.º 12.374 de 18 de outubro de 2016.

"REVOGA O DECRETO 12.352/PGM/2016, QUE CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica revogado o Decreto **12.352/2016** de 07 de outubro de 2016, que concede licença especial, a título de licença prêmio a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS,** no cargo de Agente de Serviços Gerais, 40 horas, matrícula nº.3267-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. No período de **01/10/2016 a 29/12/2016,** referente ao período aquisitivo **2005/2010.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:211246E8

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.375/2016

DECRETO Nº. 12.375 de 18 de outubro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º 11083/2016 resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **PAULO RICARDO BASILIO DOS SANTOS,** no cargo de Agente Administrativo, N. I, matrícula nº 6211-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no período de **01/11/2016 a 30/12/2016,** referente ao período aquisitivo de **2008/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/11/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:8988BA56

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.376/2016

DECRETO Nº. 12.376 de 18 de outubro de 2016.

"EXONERA ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-05-A *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS-05-A, o senhor **SÉRGIO SERRA DA SILVA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:D916E72F

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.377/2016

DECRETO Nº. 12.377 de 19 de outubro de 2016.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04, a senhora **POLINE SANTOS MALACHIAS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:E53159A2

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.378/2016

DECRETO Nº. 12.378 de 19 de outubro de 2016.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor **GABRIEL AGUITONI MARIANO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 14/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:04660D87

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.379/2016

DECRETO Nº. 12.379 de 19 de outubro de 2016.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS - 02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS - 02, o senhor **ARLAN LOPES CORREIA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:3B418F70

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.380/2016

DECRETO Nº. 12.380 de 19 de outubro de 2016.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02, o senhor **HILÁRIO MARQUES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:EF3A6DBB

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.381/2016

DECRETO Nº. 12.381 de 19 de outubro de 2016.

"EXONERA GERENTE DE REDES, SUPORTE E BANCO DE DADOS, CDS-04 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de GERENTE DE REDES, SUPORTE E BANCO DE DADOS, CDS-04, o senhor **IGOR AGUIAR OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:83D83BB6

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.382/2016

DECRETO Nº. 12.382 de 19 de outubro de 2016.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL II, CDS-06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo *ASSESSOR ESPECIAL II, CDS-06*, o senhor **KENNEDY DE JESUS DAMASCENO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:A7CC1AD4

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.383/2016

DECRETO Nº. 12.383 de 19 de outubro de 2016.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04, a senhora **RAIANE RODRIGUES SANTOS.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:BD21C55A

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.384/2016

DECRETO Nº. 12.384 de 21 de outubro de 2016.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora **MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:230F7495

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.385/2016

DECRETO Nº. 12.385 de 21 de outubro de 2016.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora **ROSANGELA DO CARMO DE MELO TEIXEIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:2DDD1217

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.386/2016

DECRETO Nº. 12.386 de 21 de outubro de 2016.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL III, CDS-04, a senhora **MARIA DA COSTA PAULINO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:9DA86DE3

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.387/2016

DECRETO Nº. 12.387 de 21 de outubro de 2016.

"EXONERA DIRETORA DE ATENÇÃO BASICA, CDS-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA CDS-06, a senhora **ELIANDRA CASTRO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/09/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:29DB63B2

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.388/2016

DECRETO Nº. 12.388 de 21 de outubro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º 11.273/2016, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, à servidora **DULCINEIA DOS SANTOS,** no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1315-3, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no período de **07/11/2016 a 06/12/2016,** referente ao período aquisitivo de **2002/2007.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07/11/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:B0AE0179

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.389/2016

DECRETO Nº. 12.389 de 21 de outubro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º 2016/10.898, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **EDIVALDO SEGUNDINO DAS NEVES,** no cargo de Professor 40 horas semanais, matrícula nº 6656-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no período de **10/10/2016 a 08/11/2016,** referente ao período aquisitivo de **2008/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **10/11/2016**, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:E79DCD7E

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.390/2016

DECRETO Nº. 12.390 de 21 de outubro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º 9165/2016, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, à servidora **EDNELZA SECUNDINO DAS NEVES OLIVEIRA,** no cargo de Professor - 20 horas, matrícula nº 2216-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no período de **20/10/2016 a 17/01/2017,** referente ao período aquisitivo de **2008/2013.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 20/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:E46AD4FB

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.392/2016

DECRETO Nº. 12.392 de 21 de outubro de 2016.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora **MAIZA SILVA RODRIGUES.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:A42E96B0

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.400/2016

DECRETO Nº. 12.400 de 24 de outubro de 2016.

"NOMEIA DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CDS - 06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CDS - 06, o senhor **IVAN SCHIMITT DE LARA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:7B164911

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.403/2016

DECRETO Nº. 12.403 de 25 de outubro de 2016.

"EXONERA DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CDS-06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CDS-06, a senhora **LARISSA CAROLINE PEREIRA FIORENZANI.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:52F9245C

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.404/2016

DECRETO Nº. 12.404 de 25 de outubro de 2016.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL II, CDS - 06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL II, CDS - 06, a senhora **LARISSA CAROLINE PEREIRA FIORENZANI.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:06EB43F8

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 102/2016

PORTARIA Nº.102 de 18 de outubro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º 045/PGM/2015** que nomeia a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, a qual será composta pelos seguintes membros:

• **IRIZON DA CUNHA SANTANA - PRESIDENTE** – matrícula n.º6840-3;
• **VERÔNICA SUELY GONÇALVES DA SILVA MELO – SECRETÁRIA** - matrícula n.º 9928-7;
• **ALDROVANDO CABEZAS – MEMBRO** - matrícula n.º 6850-0;
• **MARCELA CLAUDIA A. AQUINO - MEMBRO** – matrícula n.º 4400-8;
• **EMERSON LIMA GUARIN - MEMBRO** – matrícula n.º 6209-0;
• **VALDINEI SANTOS VIEIRA – MEMBRO** – matrícula nº 112-0;
• **JOSÉ HELIO RODRIGUES – MEMBRO** – matrícula nº 7677-5;
• **ÃMERSON BIAZATTI DANIELETTO** – MEMBRO – matrícula 6502-1;
• **FABIANA MOREIRA DA SILVA – MEMBRO – m**atrícula nº 4436-9.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:E3551BEE

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 103/2016

PORTARIA Nº. 103 de 18 de outubro de 2016.

"INSTAURA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS E INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO EXECÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS E INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DO EXECÍCIO DE 2016,** que será composta pelos seguintes membros:

ADHEMAR YOSHIYUKI NAGAHIRO – SEMPOG - Presidente;
VALDIVA CORRÊA FILHA – SEMPOG - Membro;
CECÍLIA CORREA GUIMARÃES – SEMPOG - Membro;
GABRIELA CORREA GUIMARÃES LIMA – SEMPOG - Membro;
GILSON JOSÉ PESSOA – SEMAIC – Membro;
AZUIR BENEDITO DA SILVA – SEMAIC – Membro;
OLIVEIRA LIMA DE MELO – SEMED - Membro;
ELENICE APARECIDA F. LANGNER – SEMED – Membro;
DIOGO JOSÉ ROSSET – SEMA - Membro;
IRIZON DA CUNHA SANTANA – SEMSAU – Membro;
VERÔNICA SUELY GONÇALVES DA SILVA MELO– SEMSAU– Membro;
CLEBER ARCANJO CARDOSO – SEMUST – Membro;
JOANIR STOPAZZOLI – SEMOSP – Membro.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:1751546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL – CISAN-CENTRAL/RO Nº 01/2016

A Comissão de Organização de Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal com autorização da resolução 001/CISAN/2014 Artº4 caput para o quadro de funcionários por período determinado, com vistas a garantir o funcionamento das atividades operacionais do consórcio intermunicipal, e será realizado nos termos do contrato de Consórcio Público do CISAN-CENTRAL/RO, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional público, e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO com o intuito de dar continuidade aos serviços prestados aos consorciados no Aterro Sanitário localizado no município de Ariquemes realizara novo processo seletivo em caráter emergencial e temporário por prazo de 6 (seis) meses para preencher o quadro temporariamente durante o período necessário para a contratação de empresa para realização de concurso público objeto do processo 22/CISAN/2016 iniciado no dia 02 de abril de 2016. O processo de concurso público foi encaminhamento ao departamento de contabilidade para elaboração de estudo de impacto financeiro, e posteriormente encaminhado para realização de cotações, entretanto houve muita dificuldade na obtenção de cotações, pois as empresas estavam solicitando uma estimativa de candidatos ao concurso ou cobrando preços exorbitantes, não sendo possível custear o concurso com os valores das inscrições. O processo retornou ao departamento de elaboração para adequação do termo de referência na forma de pagamento, e posteriormente será feito nova cotação de preços. Atualmente, parte da mão de obra do aterro é suprida por servidores cedidos da prefeitura de Ariquemes e de Campo Novo de RO, entretanto, o número é insuficiente para suprir a demanda de serviços e garantir as condições mínimas de operação na unidade, sendo necessário a contratação de mão de obra emergencial até a contratação definitiva por concurso público. O processo seletivo vigente vence em 20 de novembro de 2016, o que se faz necessário já abertura de novo processo seletivo, visto que o concurso dispenderá muito mais tempo para ser concluído.

1. DAS VAGAS

1.1 As vagas, especialidades e locais de exercício das funções temporárias estão fixados no ANEXO I deste Edital.

2. DATA DA INSCRIÇÃO:

2.1 Horário e Local das inscrições.

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma presencial, no 24 de outubro a 01 de novembro de 2016 no horário e local abaixo relacionado:

Local	Horário
Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO.	Segunda a Quinta 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e Sexta 07h30min às 13h30min (exceto feriados).

2.2 Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição, constante do ANEXO II, devidamente preenchida e constar toda a documentação comprobatória das informações nela declarada.

2.3 O candidato deverá inscrever-se e concorrer para área de sua formação e preparação técnica.

2.4 Deverão apresentar no ato da inscrição, originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Documento de Identificação;
b) CPF;
c) Declaração de inscrição;
d) Comprovação dos seguintes requisitos:

• Comprovante de conclusão de curso de nível fundamental.
• Comprovação de experiência **mínima de 6 (seis) meses** apresentando comprovação de execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos ou reciclagem ou destinação final de resíduos sólidos urbanos ou prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto) que deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho e carta de apresentação contendo os dados da empresa empregadora (CNPJ, endereço e contatos de e-mail e telefone)

e) Curriculum Vitae contendo as informações do candidato.

2.5 - O responsável pela inscrição, após atestar a autenticidade das cópias apresentadas, devolverá, imediatamente, os documentos originais ao candidato.
2.6 - A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
2.7 - É permitida a inscrição por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida do outorgante e cópia da identidade do procurador, além dos outros documentos exigidos para o candidato.

2.8 - A descrição do cargo/funções encontra-se descritas no ANEXO IV.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1. A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, pela comissão de organização de seleção pública simplificada.

3.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.

3.2.1 – Os curriculum deverão ser entregues por via escrita.

3.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos.

3.4. A Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos do ANEXO V deste Edital.

3.5. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
b) cursos na área de saneamento e/ou gestão de residuos;
c) maior idade.

3.6. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

3.7. Para a pontuação de que trata o subitem anterior, serão considerados até 02 (dois) anos de experiência profissional.

3.8. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.9. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição legalmente registrada.

3.10. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

3.11. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou;
b) Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;
c) Certidão e ou declaração da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior ou;
d) Certidão e ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo e na instituição.

3.12. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para maior (mês), desde que o candidato apresente, no mínimo, um ano de experiência.

3.13. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão e ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

3.14. As Certidões e ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

3.15. Estágios curriculares /extracurriculares e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.cisancentalro.com.br e no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.com.br, na data prevista no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso dirigido ao presidente da comissão de organização de seleção publica simplificada, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no ANEXO III deste edital, dentro do horário de segunda-feira a quinta-feira das 7h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e a sexta-feira 7h30min às 13h30min no endereço Avenida Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO. após a divulgação do resultado da Avaliação Curricular de que trata o subitem 4.1.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) cumprir as normas estabelecidas neste edital;
d) não acumular cargos e funções, a não serem os casos constitucionalmente admitidos;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em gozo dos direitos políticos;
g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
i) os candidatos aprovados deverão passar por exames admissionais, conforme determina a CLT (Consolidações das Leis do Trabalho).

6.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CISAN-CENTRAL/RO e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

6.3. A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 horas semanais para todos os cargos.

6.4. A remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados corresponderá a R$ 1.000,00 (mil reais) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**.**
6.5 A remuneração será acrescida de insalubridade e demais adicionais.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para a contratação se dará através do site www.cisnacentralro.com.br e no Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.com.br, no dia estabelecido no ANEXO III.

7.2 Documentos necessários para a contratação, com cópia autenticada:

a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) CPF;
c) Cartão PIS ou PASEP;
d) Cédula de Identidade;
e) Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
f) Comprovante de Quitação com o serviço militar;
g) Titulo de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
h) 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
i) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
j) Declaração de Bens;
k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
l) Comprovante de residência;
m) Certidão negativa de antecedentes criminais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção de que trata este edital, realizada mediante AVALIAÇÃO CURRICULAR, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CISAN-CENTRAL/RO, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.4. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CISAN-CENTRAL/RO decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

8.5. O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

8.6. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

8.7. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação.

Ariquemes, 30 de setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo	**Vagas**
Auxiliar de serviços gerais	06
Total	06

ANEXO II

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – CISAN 001/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: ____ Número documento de Identidade: _____
Órgão Expedidor: _____
UF: _____
Data de Nascimento: _____
Sexo: *M – Masculino: _____
CPF: _____
Endereço Permanente (rua/avenida, número): _____
Bairro: _____
Cidade: _____
UF: _____
CEP: _____
Fone: _____
Profissão: _____
Área de Atuação: _____

CARGO:	MODALIDADE:

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente e autorizo a publicação do curriculum vitae no sítio do CISAN (www.cisancentralro.com.br).

Ariquemes/RO, _____de_____2016.

_____
Assinatura do Candidato

SÍNTESE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

I – PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO CIPA:

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

II – CURSO CERTIFICADO DE NO MÍNIMO 12 HORAS, NAS ÁREAS DE SANEAMENTO OU SEGURANÇA NO TRABALHO

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

NOMENCLATURA	LOCAL	Nº. do Doc.	Uso da Comissão

As informações acima citadas são a expressão da verdade.

Ariquemes/RO, ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	24 de outubro a 01 de novembro de 2016	Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO.
Análise curricular	03 a 04 de novembro de 2016	Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO.
Divulgação do Resultado da Análise Curricular	07 de novembro de 2016	www.cisancentralro.com.br
		www.diariomunicipal.com.br
Recurso	08 a 10 de novembro de 2016	Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO.
Análise do Recurso	11 e 14 de novembro de 2016	Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – Av. Vimberê, 2566, Setor 04, cidade de Ariquemes/RO.
Publicação do Resultado Final	17 de novembro de 2016	www.cisancentralro.com.br
		www.diariomunicipal.com.br
Convocação	18 de novembro de 2016	www.cisancentralro.com.br
		www.diariomunicipal.com.br
Prazo final para apresentação para realização de exame admissional	25 de novembro de 2016	www.cisancentralro.com.br
		www.diariomunicipal.com.br

ANEXO IV

ANÁLISE DAS FUNÇÕES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ÁREA DE ATUAÇÃO: SANEAMENTO BÁSICO

ATRIBUIÇÕES: realização de serviços manutenção em geral no Aterro Sanitário no município de Ariquemes.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS:
1. Triagem e recolhimento de Resíduos Sólidos;
2. Fiscalização da Célula de disposição final de residuos;
3. Controle e fiscalização dos veículos na entrada e saída;
4. Manutenção e reparos na Unidade;
5. Roçagem e plantio de grama;
6. Outras atividades pertinentes ao cargo;

ANEXO V

AVALIAÇÃO CURRICULAR TABELA DE PONTUAÇÃO – NÍVEL MÉDIO		
Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Participação em comissão CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes) em empregos anteriores.	**5,00**	**10**
Experiência comprovada na área em que concorre em empresas de coleta e transporte de residuos sólidos, prestação de serviços na área de saneamento (limpeza de fossas, estações de tratamento de esgoto).	**5,00** Por período de 06 meses trabalhado (máximo 1 (um) ano)	**10**
Curso certificado de no mínimo 12 horas, nas áreas de saneamento ou segurança no trabalho.	**10,00**	**20**
Exercício de cargo, de emprego ou de função na especialidade a que concorre na área de Aterro sanitário.	**15,00** Por período de 06 meses trabalhado (máximo 2(dois) anos)	**60**
TOTAL		**100**

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAN CENTRAL/RO, para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

_____.

Ariquemes/RO,____de_____ de 2.016

_____
Assinatura do Candidato

Atenção:
1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A4E6D5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12.079 de 07/06/2016, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou a despesa através de Inexigibilidade de Licitação, conforme Justificativa, nº 109/CPL/16, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 09684/SEMSAU/16, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva do aparelho de Ultrassom Toshiba, Modelo Nemio XG, tombamento 55762, para prestação de serviços de reinstalação de software, em favor da empresa: **Toshiba Medical do Brasil Ltda**, CNPJ: 32.150.633/0001-72, com o valor total de **R$ 15.875,00 (Quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais)** Com suporte no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Ariquemes (RO), 25 de outubro de 2016

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:D96C070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0006/2016
CONCURSO PÚBLICO 2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Lorival Ribeiro de Amorim, no uso de sua atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais n.º1303/07; nº 1304/07 nº 1305/07 e nº 1336/07 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, conforme **Convoca** os candidatos aprovados no Concurso Público Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de concurso público nº 003/2015, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 08 de setembro de 2015, para a contratação de servidores efetivos na categoria funcional abaixo relacionada, a se **apresentar na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidao de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma copia da certidao de nascimento dos dependentes legais e a comprovaçao de frequencia a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocopias da cedula de identidade	autenticadas em cartorio
CPF	original e duas fotocopias do cpf/mf	autenticadas em cartorio
TITULO DE ELEITOR	original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidao de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidao emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartao do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdencia social(pagina de identificaçao – frente e verso, pagina da ultima contrataçao e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação (categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaraçao de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidao conjunta negativa de debitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da uniao (disponivel no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministerio da educação- Mec	autenticadas em cartorio
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de rondonia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidao negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de rondonia (disponivel no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	comprovante de residencia, original e uma fotocopia, caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietario do imovel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidoes negativas expedidas pelo cartorio de distribuição civel e criminal do forum da comarca de residencia do candidadto no estado de rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos ultimos 5 (cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidao negativa da justiça federal dos ultimos 5 (cinco) anos disponivel no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar tambem certidao expedida pelo orgao empregador informando a carga horaria contratual; horario de trabalho e regime juridico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existencia ou não de investigaçoes criminais ações civeis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo proprio candidato (sujeito a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emtida pelo proprio candidato de existencia ou não de demissao por justa causa ou a bem do serviço publico nos ultimos 5(cinco) anos (sujeto a comprovação junto aos orgaos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Economica Federal (pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

18- ESPECIALISTA DA SAUDE I - PSICOLOGO -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
FERNANDO PAVAN DOS SANTOS	26/05/1984	75,00	1º

19- ESPECIALISTA DA SAUDE I - FISIOTERAPEUTA -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
FABIULA CLAUDIA MAGRI DE SOUZA	23/11/1988	70,00	1º
LUAN HERINGER MAGALHAES SILVA	23/05/1992	70,00	2º

20- ESPECIALISTA DA SAUDE I - FONOAUDILOGO -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
JOSE ROBERTO LIMA DA COSTA	18/07/1984	70,00	1º
SABRINA LORRAYNE XAVIER DA SILVA	31/05/1994	60,00	2º
JANAINA DA COSTA FRANÇA	13/09/1985	60,00	3º

21- ESPECIALISTA DA SAUDE I - NUTRICIONISTA -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO	17/08/1985	77,50	2º

22- ESPECIALISTA DA SAUDE I - ENFERMEIRO -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
PRISCILA KAREN BELCHIOR	11/06/1992	70,00	14º

23- ESPECIALISTA DA SAUDE I – TERAPEUTA OCUPACIONAL -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
VILMARA SANTANA	06/07/1987	55,00	1º

24-TECNICO NIVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL -40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO	DATA NASCIMENTO	PONT.	CLASS.
ZIELI PEREIRA DOS SANTOS	24/04/1988	80,00	1º

Ariquemes – RO, 21 de Outubro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:253186A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) L R F BATISTA ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, registro de preço para futura aquisição de material penso tipo: abaixador de língua, almotolia, aparelho de medição de glicemia, colchão perfilado tipo caixa de ovo, coletor para material perfuro cortante, coletor universal, conj. Nebulizador infantil, dreno de kerr, esparadrapo, especulo vaginal, estetoscópio, fita crepe hospitalar, frasco de drenagem de tórax, máscara desc. para cirurgia, preservativos, pulseira de identificação p/ RN, etc..., por um período de 12 (doze) meses, tudo

em conformidade com **Processo Administrativo nº 7007/SEMSAU/2016** e especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.926,57 (dois mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7007/SEMSAU/2016

Ariquemes, 19 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:5795C9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 460/2015

CELEBRAÇÃO: 19.10.2016

Parte: 1-MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-CS CORREIA & CIA LTDA-ME

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato **n° 460/2015.**

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/SEMSAU/6271

Ariquemes – RO, 19 de Outubro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F05A13D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 645/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de soro fisiológico, soro glicosado e ringer lactato, para atender a secretaria municipal de saúde do município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 11.095/SEMSAU/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 17.575,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.095/SEMSAU/2016

Ariquemes, 17 de Outubro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:518E1F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 633/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA-EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto, registro de preço para eventual aquisição de medicamentos oriundos de determinações judicial tipo: ácido málico, amissulprida, atorvastatina brinzolamida, bromazepan, bolsa de urostomia transparente recortavel, calogen, cicalfate creme, dexametosona, insulina aspart, insulina levemir, levomeprozina, metformina, ômega 3, risperidona, reuquinol, temozolida, travaprosta, etc..., para atender o município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 10.829/2016,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 4.291,20 (quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.829/SEMSAU/2016

Ariquemes, 30 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F22193F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 637/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) SOGÁS COMÉRCIO LTDA-EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de recarga de glp (gás liquefeito de petróleo 13 e 45 kg), para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 10834/SEMSAU/2016** e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 27.127,68 (vinte e sete mil cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10834/SEMSAU/2016

Ariquemes, 13 de Outubro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:95D90FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 415/2016

CELEBRAÇÃO: 27.10.2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) N. V. VERDE & CIA LTDA

OBJETO: Rescisão do contrato cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) plantadeira e adubadeira para grãos de no mínimo 04 linhas com rodo comp. de borracha e largura mínima

de 2800 mts, e um gerador de energia a diesel de no mínimo 6kva monofásico 110/220 v, partida elétrica.

VALOR: R$ 24.769,00 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/09/009360

Ariquemes – RO, 26 de Julho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:67317751

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 444/2016

CELEBRAÇÃO: 01.08.2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) CORDEIRO E BATISTA LTDA – ME

OBJETO: Rescisão do contrato cujo objeto é contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico a serem utilizados pela secretaria de segurança e trânsito.

VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Trânsito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/03/002003

Ariquemes – RO, 01 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:9C678877

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/SEMPOG/2016 - PROCESSO N° 9.065/08/SEMSAU/2016 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INVIDUAL.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais médico Hospitalares tipo: ambu reanimador em silicone com balão de insuflação, circuito ventilatório p/ carrinho de anestesia, esfignomanômetro infantil, pedriatrico, adulto/obeso e adulto, lâmina de bisturi desc., mascara de venturi, tela cirúrgica, termômetro analógico, umidificador p/ oxigenoterapia, sonda uretral, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Rede Hospitalar, CID, SAMU, CAPS, CEO, SAE, e Centro de Reabilitação Belmira Araújo do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 149.415,15
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 12.066 de 02 de Junho de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 127/2016 tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** com regime de execução indireta, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h30min do dia 01/11/2016 até às 09h30min. do dia 16/11/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 16/11/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br. e
www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 25 de Outubro de 2016.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:83C61B0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 1-699/2015

Processo nº 1-699/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Neuselice Caetano Vieira.

Buritis, 24 de outubro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar
Considerando- se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 23.12.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida no artigo 135, caput, da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para apresentação do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FCD03D63

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-699/2015

PROCESSO: 1-699/2015
Buritis, 24 de outubro de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 24 de outubro de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FB850684

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 1-700/2015

Processo nº 1-700/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor Cristiano Bianques Campos.

Buritis, 24 de outubro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar
Considerando- se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 23.12.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida no artigo 135, caput, da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para apresentação do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4A43AC1B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 1-700/2015

PROCESSO: 1-700/2015
Buritis, 24 de outubro de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 24 de outubro de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0FCC8422

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-697/2015

Processo nº 1-697/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor José de Jesus Furtuoso

Buritis, 24 de outubro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar
Considerando- se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 23.12.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida no artigo 135, caput, da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para apresentação do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:270B7370

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-697/2015

PROCESSO: 1-697/2015.
Buritis, 24 de outubro de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 24 de outubro de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:092AC6CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-696/2015

Processo nº 1-696/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Kátia Regina Barros de Souza.

Buritis, 24 de outubro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar
Considerando- se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 23.12.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida no artigo 135, caput, da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para apresentação do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:032F2364

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 1-696/2015

PROCESSO: 1-696/2015
Buritis, 24 de outubro de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 24 de outubro de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9F83FCFE

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 1-695/2015

Processo nº 1-695/2015.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo a servidora Ivanilda Venâncio dos Santos.

Buritis, 24 de outubro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Processo Administrativo Disciplinar
Considerando- se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 23.12.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida no artigo 135, caput, da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para apresentação do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1888F76D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 1-695/2015

PROCESSO: 1-695/2015.
Buritis, 24 de outubro de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 24 de outubro de 2016 para apresentação de conclusão do procedimento do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:94641085

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA E ADJUDICA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor **BIGUINATTI & E MARTINS LTDA - ME, CNPJ Nº 06.224.696/0001-16,** a proposta no valor de **R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos reais),** através da **Dispensa de Licitação 66/CPLMS/2016, Processo 1-1200/SEMA/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de Outubro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:E1C0A5A5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor **da empresa PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – CNPJ 00.598.767/0001-64,** a proposta no valor de **R$ 182.299,99 (cento e oitenta e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** através do **Pregão Eletrônico 033/CPLMS/2016, Processo 1-1266/SEMOSP/2016,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 25 de outubro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:70885755

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2016

PROCESSO Nº 1227/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Jeremias Pereira do Couto
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 06 (seis) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 1227/2016
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de outubro de 2016 a 31 de outubro de 2016.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$8.100,00 (oito mil e cem reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 30/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JEREMIAS PEREIRA DO COUTO
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:5AD995C4

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 035/2016

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

ADITIVO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, do outro lado a empresa HC Consultoria, Engenharia & Construções Ltda-Me, inscrita no CNPJ n° 09.254.159/0001-07, situada na Avenida Jô Sato, n°. 2455, Setor Industrial, no Município e Comarca de Vilhena/RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por sua administradora Srª. Gilia Márcia Corrêa, brasileira, empresaria, residente e domiciliada na Rua Francisco Mendes, n°. 901, Bairro Jardim das Oliveiras, no Município e Comarca de Vilhena/RO, portadora da Cédula de Identidade nº 375.137 SSP-RO e do CPF nº 390.098.402-63, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 552/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e

suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 069/2015, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, de 12 de outubro de 2016 a 27 de novembro de 2016.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 11 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

HC CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 79/2013

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:A557DD01

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 036/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA MULLER & CIA LTDA-ME.

ADITIVO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 965/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, do outro lado a empresa Muller & Cia Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.800.249/0001-32, com sede a Avenida Jô Sato, n° 167, Jardim America, Município e Comarca de Vilhena-RO, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Ademar Rodrigues Muller, portador do RG n° 321.354 SESP/RO e do CPF n° 220.399.109-72, residente e domiciliado a Avenida Liberdade, n° 4802, Centro, Município e Comarca de Vilhena-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 965/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este termo tem por objeto aditivar o serviço do contrato em 120 (cento e vinte) horas, ou seja, mais 15 (quinze) dias, conforme solicitação da Coordenadoria.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 18 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

MULLER & CIA LTDA-ME
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 79/2013

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0CFA8348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014

PROCESSO: Nº 30/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia.
CONTRATADA: FREITAS CONSTRUTO LTDA
CLAUSULA SEGUNDA – Este contrato terá seu prazo prorrogado será 31de dezembro a contar da assinatura deste.
Descrição do Objeto: Contratação de Empresa especializada para fiscalização de obras públicas.
As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 01 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:0ADAFB1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2016 PROCESSO Nº 5585/GLOBAL/2016

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Cacoal. O valor estimado da licitação é de R$ 5.208,153,34. Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 29/11/2016 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site
www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 24 de outubro de 2016.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AD24C17D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 20/SEMED/2016

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação,
CONSIDERANDO o ofício nº053/FACIMED/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir Geldiane de Sabino Pereira e Luciane Pirassol de Carvalho, membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cacoal, representando os segmentos Universidade e Semed, respectivamente.

Art. 2º Nomear Rosana de Oliveira Nunes e Andressa Ormidea Rigo como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cacoal representando os segmentos Universidade e Semed, respectivamente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 25 de outubro de 2016.

MÁRCIA REGINA DE ARAUJO PIRES
Secretária Municipal de Educação
Interina
Decreto Nº 5996/PMC/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5B5EF58E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5123/2016
b) Licitação Nrº :	32/2016
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/10/2016
e) Objeto Homologado :	REVISÃO DE VEÍCULO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: APEDIAVEICULOSEPECASLTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63

Valor Total Homologado - R$ 9.944,82

CACOAL, 25 de outubro de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8609E483

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 442/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 Alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOELMA ANTONIA DOS SANTOS		DIRETORA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃ		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
312.626.002-00	301036/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		25/10/2016	27/10/2016	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DO IV ENCONTRO INTEGRANDO SABERES COM SAÚDE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – NPSE COM PARCERIA DA AGEVISA).

VALOR R$ 675,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 133, SOLIC. DE DESPESA 2100, PROC. 5615/2016.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 624/DAB-SEMUSA/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/10/16 A 27/10/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/10/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:DCD528BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 441/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA		CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
283.570.352-72	256.623/SSP/RO	1	1179-7	8178-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		25/10/2016	27/10/2016	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DO IV ENCONTRO INTEGRANDO SABERES COM SAÚDE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - NPSE COM PARCERIA DA AGEVISA).

VALOR R$ 393,75, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 19, SOLIC. DE DESPESA 2099, PROC. 5616/2016.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 624/DAB-SEMUSA/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/10/16 A 27/10/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. VAN SPRINTER OHU-4036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	131,25	393,75	0,00	393,75

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/10/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FC314E5F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 440/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA		GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
033.658.936-01	M7148.299/SSP/MG	1	1179-7	28.379-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		25/10/2016	28/10/2016	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB.

VALOR R$ 1.200,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 2098, PROC. 573/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 155/GMFMS/SEMUSA/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 25/10/16 A 28/10/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX DHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,0	300,00	1.200,00	0,00	1.200,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/10/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9A5DE2E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 440/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA		GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
033.658.936-01	M7148.299/SSP/MG	1	1179-7	28.379-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		25/10/2016	28/10/2016	

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:84AB3C8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2016 PROCESSO N° 3543/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a revogação da fase externa de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, Com data de abertura dia 10 de novembro de 2016, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Fora revogado em razão do interesse público.

Cacoal – RO, 25 de outubro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:44E4B036

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 426/NFP/FMS/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
THIAGO LUIS ALVES		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL VIII - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
970.079.602-78	110177/CTPS/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		29/09/2016	01/10/2016	

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VÁLIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE ACOMPANHAR PROCESSO DE PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO DO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO MATERNO NA AGEVISA E PROTOCOLAR PROJETO BÁSICO PARA SANAR PENDÊNCIAS.

VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC. DE DESPESA 2060 , PROC. 1816/2016.

JUSTIFICATIVA: CI Nº 141/GBFM/SEMUSA/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 29/09/16 A 01/10/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

14/10/16

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:0B7CCC9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	4617/2016
b) Licitação Nrº :	167/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/10/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: KLEMPS MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA
CNPJ/CPF: 09.381.250/0001-93

Valor Total Homologado - R$ 10.395,31

Fornecedor: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.805.458/0001-67

Valor Total Homologado – R$ 380,00

CACOAL, 25 de outubro de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:F4E99E9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO N° 116/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2016 e Suspende Excepcionalmente o Expediente nos dias 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2016 e dá Outras Providências".

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público em 28.10.2016, sexta-feira, e o Feriado de Finados em 02.11.2016, quarta-feira, e por razões de conveniência administrativa e redução de gastos; e,

CONSIDERANDO ainda, o contido na Portaria nº 064, de 18 de Janeiro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e Decreto nº 20.533, de 03 de Fevereiro de 2016, do Estado de Rondônia, ao quais tratam do calendário dos feriados para o exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Transferir, excepcionalmente, do dia 28.10.2016, sexta-feira, para o dia 31.10.2016, segunda-feira, às comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Suspender o expediente no dia 31.10.2016, em razão das comemorações de que trata o artigo 1º deste Decreto e no dia 01.11.2016, véspera do Feriado de Finados em 02.11.2016.
Art. 3º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3DD80F05

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 425/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia WANIA DA SILVA convocada do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 017/2016, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WANIA DA SILVA,** CPF n. 857.551.506-30 e RG n. 1195438 SESDEC/RO para ocupar o cargo de Professor Ensino Infantil -25 horas Diurno, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:C42541FF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 426/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia ROSIANE MARTINS DA SILVA convocada do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 017/2016, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ROSIANE MARTINS DA SILVA,** CPF n. 004.798.212-83 e RG n. 912.912 SESDC/RO para ocupar o cargo de Professor Ensino Infantil -25 horas Diurno, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:89D27D9A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 427/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia ELIZABETE BATISTA DA SILVA GOMES convocada do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 001/2016, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIZABETE BATISTA DA SILVA,** CPF n. 408.715.332-00 e RG n. 415.298 SESDC/RO para ocupar o cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2008, de 02 de abril de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B738EB65

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera o servidor NERONILDE GALDINO COSTA, do cargo de Coordenador de Divisão de Serviços Público e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **NERONILDE GALDINO COSTA,** do cargo de Coordenador de Divisão de Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8C713CC0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera a servidora DÉBORA CRISTINA GOMES DA SILVA, do cargo de Encarregado de Setor de Licenciamento Ambiental e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **DÉBORA CRISTINA GOMES DA SILVA,** do cargo Encarregado de Setor de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:94341B5E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera a servidora MARILU DE SÁ E SILVA, para ocupar do cargo de Encarregada de Setor de Atendimento ao Público e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARILU DE SÁ E SILVA,** do cargo de Encarregado de Setor de Atendimento ao Público do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B1466732

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera o servidor EUGÊNIO GABRIEL BATISTA MADELLA do cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Manutenção e da outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **EUGÊNIO GABRIEL BATISTA MADELLA,** do cargo de Encarregado de Setor de Serviços de Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8D4D11A0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera a servidora NOÊMIA RAMALHO NASCIMENTO do cargo de Coordenador de Divisão do Centro de Referencia de Assistência Social e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **NOÊMIA RAMALHO NASCIMENTO,** do cargo de Coordenador de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:35EAACBE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera a servidora TATIELLE CARVANÃ DA SILVA BRASIL UCHOA, do cargo de Assessor de Assuntos Comunitários e dá outras providências

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **TATIELLE CARVANÃ DA SILVA BRASIL UCHOA,** do cargo de Assessor de Assuntos Comunitários do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3C3DF132

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Designa a servidora JOSIANE VITORINO MILIORANSA, para desempenho de suas atividades no Conselho Tutelar e dá outras providências

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **JOSIANE VITORINO MILIORANSA**, CPF n.526.526.962-20 e RG n. 799.050 SSP/RO, para desempenho de suas atividades no Conselho Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:49EF4A90

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o servidor THIAGO BRAGA ALVES DA SILVA, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e dá outras providências

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **THIAGO BRAGA ALVES DA SILVA**, CPF n.831.232.532-87 e RG n. 825.285 SSP/RO, para desempenho de suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:66CA046C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o servidor ADMIR FERNANDES DA MATA, para desempenho de suas atividades no Conselho Tutelar e dá outras providências

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **ADEMIR FERNANDES DA MATA**, CPF n.830.211.082-53 e RG n. 683.301 SSP/RO, para desempenho de suas atividades no Conselho Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8260E75D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o servidor SIDNEY ALVES VIEIRA, para desempenho de suas atividades na Unidade Básica de Saúde Rio Branco dá outras providências

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SIDNEY ALVES VIEIRA**, CPF n.674.873.602-10 e RG n. 550.085 SSP/RO, para desempenho de suas atividades na Unidade Básica Saúde do Rio Branco Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CE79E9F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Concede Suplementação de 10 horas aulas ao servidor MARCOS AURÉLIO PEREIRA OLIVEIRA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas aulas ao servidor **MARCOS AURÉLIO PEREIRA OLIVEIRA,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8750AFCA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Suspende a Suplementação de 10 horas aulas ao servidor MIRÉIA MOREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a Suplementação de 10 horas aulas a servidora **MIRÉIA MOREIRA DOS SANTOS,** para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B48D74F9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias ao servidor ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ERCILENE DA SILVA BARREIROS DE LIMA,** Supervisora Escolar, pertencente ao Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito, para o gozo no período de 01/11/2016 a 30/11/2016, referente ao período aquisitivo de 07/02/2015 a 06/02/2016.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/11/2016 a 10/11/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2F5E5B5A

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
TERMO ADITIVO N.º 012 AO CONTRATO 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2016 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E JOANA MARIA ROCHA, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 30/12/2016.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34 e **JOANA MARIA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG n. 656.655 SESDC/RO, CPF n. 643.643.052-00, domiciliado na Linha 03, s/n

zona rural, Campo Novo de Rondônia – RO celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 011/2016, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato 011/2016 **c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,** alterado pela Lei 525/2010**,** até a data **30/12/2016,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 05 de outubro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Contratante

JOANA MARIA ROCHA
Contratado (a)

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:F5426877

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (PROCESSO LICITATÓRIO)

PODER LEGISLATIVO
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório ao Processo 109/216, na modalidade Carona ao Pregão Eletrônico nº 025/2016/SRP, do Tribunal de Justiço do Estado do Tocantins, para aquisição de veículo automotor tipo sedan.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
TOYOTA DO BRASIL – LTDA.	Item 01	90.000,00
TOTAL GERAL R$		90.000,00

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 21 de Outubro de 2016.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Presidente
CMC

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:EC398F16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 25/2016

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 001/2016**,** Processo Administrativo nº 399/2016 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **26/10/2016 a 27/10/2016**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação. Proc. 1294/2016.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/PLANTONISTA- 1
Silvaneide Soares da Cunha
O candidato deverá apresentar
v Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
v Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
v Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
v (02) Duas Fotos 3X4 recentes;
v Exame Admissional;
v Declaração de Bens e Valores;
v Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
v Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
v Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
v Carteira de Identidade – R.G;
v Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
v Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
v Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
v Certidão de Nascimento ou Casamento;
v Certidão de Nascimento dos Filhos;
v Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
v Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
v Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
v Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
v Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
v Comprovante de Residência;
v Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 25 de outubro de 2016.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:18EE4B6E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1290/2016. SEMUSA

À SEMUSA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Pregão Presencial nº. 08/2016, do Processo Administrativo nº 1290/2016, para a empresa **N. P. FLORES - ME**, com o valor de R$ 2.259,00 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais).

Chupinguaia (RO), 20 de outubro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:2DB7453F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA 106/2016. SEMAD.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **RODRIGUES & PAULINO COMERCIO E INDUSTRIA DE MARMORE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME,** no valor R$ 4.257,50 (quatro mil duzentos e cinquenta sete reais e cinquenta centavos), para a Aquisição de 13,1 m² de Mármore na Cor Cinza para fazer base do pedestal de instalação do Busto do ex-prefeito Ataide José da Silva na praça do paço municipal, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com respaldo legal no do artigo 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 106/16.

Processo Administrativo nº 511/2016.

Gabinete do Prefeito em 24 de outubro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:71D6528B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRA 268/2016-SEMECTUR.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 268/16
DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
DM CONSTRUTORA EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão dos serviços de construção da Quadra Poliesportiva e Quadra de Areia no Distrito do Novo Plano, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 08/16, Proc. Adm. Nº 1026/2016
DA DOTAÇÃO:
02.11.02.27.813.0013.1138.0000.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES- OBRAS EM ANDAMENTOS COM NOTA DE EMPENHO Nº 1722/2016
VALOR: R$ 135.790,13 (cento trinta cinco mil, setecentos e noventa reais e treze centavos)
DO PRAZO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de outubro de 2016

Chupinguaia - RO, 21 de outubro de 2016

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:A3A38115

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRA 257/2016- SEMUSA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 257/16
DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
ZANETTE & OLIVEIRA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA –
OBJETO: A Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços de Transporte Escolar (com motorista e monitor e motorista sem monitor), e com base no calendário escolar do ano Letivo em curso, e com as especificações constantes neste Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 55/16, Proc. Adm. Nº 1197/2016
DA DOTAÇÃO:
002.08.02.10.301.0008.2041.0000.3.3.90.30.04 - MATERIAL DE CONSUMO-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS.
VALOR: R$ 2.137,00(dois mil centro trinta sete reais)
DO PRAZO: 03(três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2016

Chupinguaia - RO, 11 de outubro de 2016

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:63CB3A22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01361/GP/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Oficio nº 078/2016/SRCE/Vilhena, solicitando informações e providencias relativo aos servidores **Jandira Schuwans Schulz, Maria Cristina D. Borlaczenko, Neuza Maria Bertuline dos Santos e Rosana Moreira Mendes** .

Consta também, situações de possível acúmulo de remuneração e cargos no serviço público.

Considerando que o procedimento da Portaria nº 0516/GP/2015, apuratória via comissão, apresentando recomendações,

Considerando que até o momento nenhum órgão da administração impulsionou referida noticia de irregularidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto procedimento administrativo – PAD - SINDICÂNCIA, na forma das leis pertinentes, para apurar possível irregularidades no acumulo de função por incompatibilidade e carga horária dos servidores: **Jandira Schuwans Schulz, Maria Cristina D. Borlaczenko, Neuza Maria Bertuline dos Santos e Rosana Moreira Mendes** .

Art. 2º - Comporá o PAD, relatório e documentos extraídos do processo administrativo nº 2647/2015;

Art. 3º - O PAD terá como comissão os seguintes membros:

Osmarlei Sgamatti de Jesus (Presidente);
Ana Rita Côgo (Membro);
Laura Guedes Bezerra (Membro).

Art. 4º - O prazo para cumprimento será de 30 (trinta dias);

Art. 5º - Ficam revogadas as portarias nº 01330/GP/2016 e 01235/GP/2016.

Autue-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 25 de outubro de 2016.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C143FDA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 239-CMGM/16

PORTARIA Nº. 239-CMGM/16 Em 21 de outubro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Jorge Lopes Câmara visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Jorge Lopes Câmara, nos dias 26, 27 e 28 outubro de 2016, para Porto Velho em visita a SEAGRI e gabinete do Deputado Maurão de Carvalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 21 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8B128E85

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 240-CMGM/16

PORTARIA Nº. 240-CMGM/16 Em 21 de outubro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016, em visita a vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 21 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8324B625

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 241-CMGM/16

PORTARIA Nº. 241-CMGM/16 Em 21 de outubro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Juciléia Carvalho da Silva visando o deslocamento para Porto Velho /RO, no período de 25 a 27 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) a servidora Juciléia Carvalho da Silva, no período de 25 a 27 de outubro de 2016, para assessorar o vereador Augustinho Figueiredo de Araújo em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 21 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:95052CF1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 242-CMGM/16

PORTARIA Nº. 242-CMGM/16 Em 21 de outubro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Ribamar de Oliveira Viana visando o deslocamento até Capital do Estado, nos dias 25, a 27 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), para que o servidor Ribamar de Oliveira Viana- Chefe dos Motoristas – deslocar-se até a Capital do Estado, para conduzir o Veículo Oficial da Câmara Municipal, com o Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo, e sua Assessora Legislativa Juciléia Carvalho da Silva nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 21 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:49176FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 243-CMGM/16

PORTARIA Nº. 243-CMGM/16 Em 21 de outubro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016, em visita a vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 21 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B2E91EC8

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 244-CMGM/16

PORTARIA Nº. 244-CMGM/16 Em 24 de outubro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Milcíades Nobre do Nascimento visando o deslocamento até Capital do Estado, nos dias 26 e 27 de outubro de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para o servidor Milcíades Nobre do Nascimento em visita ao Tribunal de Justiça de Rondônia, Superintendência do Patrimônio da União e Assembléia Legislativa nos dias 26 e 27 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:1CEA2334

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 245-CMGM/16

PORTARIA Nº. 245-CMGM/16 Em 24 de outubro de 2016.

Autoriza a concessão de férias a Servidora Lucia Bouez Bouchabki, do Quadro de Pessoal Efetivo, relativas ao exercício 2014/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 15 (quinze) dias de férias compreendida do dia 31 de outubro de 2016, relativas aos exercícios 2014/2015, devendo reassumir dia 15 de novembro de 2016.

Lucia Bouez Bouchabki – Agente Legislativo

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:47574EFB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 246-CMGM/16

PORTARIA Nº. 246-CMGM/16 Em 24 de outubro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Paulo Nébio Costa da Silva visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Paulo Nébio Costa da Silva, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016, em visita a vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7F5C787D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 247-CMGM/16

PORTARIA Nº. 247-CMGM/16 Em 24 de outubro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Gleiciane Lopes de Lima visando o deslocamento para Porto Velho /RO, no período de 25 a 27 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) a servidora Gleiciane Lopes de Lima, no período de 25 a 27 de outubro de 2016, para assessorar o vereador Paulo Nébio Costa da Silva em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:7E623113

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 248-CMGM/16

PORTARIA Nº. 248-CMGM/16 Em 24 de outubro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Júlia Ferreira da Silva visando o deslocamento para Porto Velho /RO, no período de 25 a 27 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) a servidora Júlia Ferreira da Silva, no período de 25 a 27 de outubro de 2016, para assessorar o vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9132CE37

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 249-CMGM/16

PORTARIA Nº. 249-CMGM/16 Em 24 de outubro de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Célio Targino de Melo visando o deslocamento para Porto Velho /RO, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Célio Targino de Melo, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016, em visita a vários Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre- se e
publique-se.

Gabinete do Presidente, 24 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2A25F568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE CARONA INTERNA

Gerencia do Sistema de Registro de Preço

EXTRATO DE ADESÃO INTERNA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO INTERNA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **010/PMJ-SEMED/2016**
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/PMJ-SEMED/2016
PROCESSO: Nº **1069**/PMJ-SEMED/2016

ADERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS - JARU/RO.

EMPRESAS DETENTORAS:

M.L BEZERRA ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32
VALOR: **R$ 14.553,64** (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO: **Aquisição de Gêneros alimentícios** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMTAS - JARU/RO.

JARU-RO, 25 de outubro de 2016.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:AEA3B73A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.445/GP/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

NOMEIA os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JARU – FUNDAJA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 2.085/GP/2016, de 13 de junho de 2016;

D E C R E T A

Art. 1° – **NOMEIA** os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Jaru – FUNDAJA, a saber:

DIRETORIA EXECUTIVA	**CONSELHO FISCAL**
Diretor Presidente:	GRACILENE NUNES DA SILVA
UELTON DELIO RIBEIRO SALOMÃO	
Diretor Adm. Financeiro:	MARLENE MARTINS
FRANCISCO DE SÁ SOBREIRA;	
Diretora Técnica:	CLÁUDIA SÁ
CIDERLI SANTANA SOUZA	**CONS. FISCAL – SUPLENTE**
Secretária Executiva:	NATÁLIA ROSA DE SOUZA
CLEMENILDA PASSOS PINHEIRO	LUZIA DE FÁTIMA

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 24 de outubro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A2720F2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.446/GP/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;
D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **EUNICE DA PENHA OLIVEIRA**, cadastro 1659, Copeira/Cozinheira, 40h, referente ao **período aquisitivo** de **18/03/2007** a **17/03/2012**, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o Processo nº 1931/SEMED/2010, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de **01 de fevereiro de 2017**.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 24 de outubro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:CEC81529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.447/GP/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;
D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, cadastro 2429, Enfermeira, 40h, referente ao **período aquisitivo** de **19/03/2009** a **18/03/2014**, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o Processo nº 980/SEMSAU/2012, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de **01 de outubro de 2016**.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 24 de outubro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:DE2D1F50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.448/GP/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

AUTORIZA A TÍTULO PRECÁRIO o serviço de Transporte de Passageiros (Moto Táxi) ao senhor DIONATAN BRAGA DA SILVA, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.360/GP/2010;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário ao senhor **DIONATAN BRAGA DA SILVA,** residente neste Município, à Rua Daniel da Rocha, 2206, Setor 04, portador da Cédula de Identidade nº. 1062762 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 686.467.042-20, a **AUTORIZAÇÃO** de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru (Moto táxi), **Concessão Municipal n.º 156** e Cadastro Municipal de Contribuinte **CMC 1840**, havida de **IVAN GOMES DE OLIVEIRA,** RG: 655.899 SSP/BA, CPF: 686.467.042-20**,** residente na Rua Adalberto da Costa Gadelha, 3210, Setor 06, em conformidade com o Processo nº. 2438/GEMTRAN/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 24 de outubro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:52983E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.449/GP/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETA EXONERAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nas contas, em virtude da situação financeira pela qual passa o país e, por conseguinte os municípios brasileiros e, tendo em vista a reunião realizada pelo Corpo Técnico da Prefeitura que encaminhou ao Executivo Municipal a necessidade urgente do enxugamento da folha de pagamento;

D E C R E T A

Art. 1o – Ficam **EXONERADOS**, os servidores abaixo descritos, da Estrutura Administrativa – Lei 2.082/GP/2016, na Administração Pública Municipal, a saber:

SECRETARIA	NOME	CARGO
SEMCEL	FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESP. CULT. E LAZER
	ELAINE ZACHARIAS DE OLIVEIRA	DIRETORA DE BIBLIOTECA
SEGAP	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	ASSES. DE IMPRENSA E CERIMONIAL
	ELAINE CRISTINA DO CARMO MENDES	ASSES. DE IMPRENSA E CERIMONIAL
SEMPLAN	LUIZ GUSTAVO MAERTINS LIMA	COORD. DE PROJ. ENG. E ARQUITETURA
	JANETI FRAGA DE OLIVEIRA	ASSES. DE CONV. E PREST. DE CONTAS
SEMAF	KEILA DA CRUZ OLIVEIRA	COORDENADORA DE TESOURARIA
	MARIA AP. BARROS CAVALCANTE	GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS
	NEIR ANTONIO DE CARVALHO	GERENTE MUN. DE TRÂNSITO
	CLISIO MARCELINO DE SOUZA	DIR. DE ADM. DAS RODOVIÁRIAS
	LIRIO CARLOS DIAS DA SILVA	DIRETOR DE ARQUIVO MORTO
SEMOSP	DONIZETE DE LIMA GODOI	ASSES. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
	RENAILSON DIOG. CAVALC. MENEZES	ASSES. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
SEMA	EZIBER PEREIRA HENRIQUE	SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE
	NIVALDO AMARO LIVEIRA	DIR. ADMINSITRAÇÃO DO CEMITÉRIO
SEMAG	LEIR MÁRCIO FERREIRA DO CARMO	SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA
	THIAGO FERREIRA DE CASTRO	ASSESSOR DE AGRICULTURA
SEMSAU	CREUZA MARIA EMILIA	ASSESSOR DO DIRETOR DO HMSAD
	CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
	ESLAINE PESSOA DA CRUZ BONIFÁCIO	DIR. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
	WAGNEY ROSA ALVES	DIRETOR DE ZOONOSE
	FABIANO RICARDO RIBEIRO	COORD. DE REG. DOS SERV. DE SAÚDE
	DANIELE QUAQUIO	COORD. ATENÇÃO BÁSICA
	ELLEN KARINY ALMEIDA DA SILVA	COORD. DE SAÚDE BUCAL
	IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS	COORD. DE IMUNIZAÇÕES
	LUANA CRISTINA DUARTE	COORD. DE ESF E PACS
	MARILZA NEIVA BARBOZA DA SILVA	ASSES. DE PROGRAMAS SOCIAIS
	ELZA MARIA ALVES DE SOUZA	ASSES. DE PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 24 de outubro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:A444DFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 242/2016
b) Licitação Nrº 11/2016
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação: 24/10/2016
e) Objeto da Homologação: HOSPEDAGEM E DOMINIO DE SITE DO JARUPREVI
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: DIGITARI INFORMÁTICA, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/CPF: 04.371.843/0001-55
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 319,96 (trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Jaru, 24 de outubro de 2016.

MÁRCIAMARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:F2280858

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DA ATA

ATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/CMMDO/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/CMMDO/2016.
HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA.

Aos dezenove dias (19) do mês de outubro de 2016, às 09h15min, na sala de licitações, o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 009/CMMDO/2015 e a Equipe de Apoio designados pela mesma, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, recebendo propostas e lances, bem como, analisando e julgando as propostas das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas. **Objeto**: A presente licitação tem como objeto: **Contratação de serviços**

especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargo efetivo do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste - RO. Para atender às necessidades conforme especificações e quantidades, também discriminadas no **Anexo VI – Termo de Referência** do edital referente a este pregão presencial.
Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecido pela empresa interessada presente, visando à comprovação de existência de poderes para a formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame.
Foi observado pelo pregoeiro que embora tenha sido divulgada amplamente a sessão, assim como, tinha-se a expectativa do comparecimento de várias empresas, o pregoeiro prorrogou o prazo por mais 15 (quinze) minutos, contudo, compareceu uma (01) empresa, razão pela qual passou-se ao seu credenciamento: **Empresa/ Representante/ Identificação: Empresa; INSTITUTO EXATUS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº. 05.057.151/0001 - 08,** representada por seu representante legal, o Sr. **RONALDO HELFENSTEIN,** sócio administrador, portador da cédula de identidade nº. **1287238 SSP/RO** e inscrito no **CPF**: **512.947.619-00,** Em seguida foi recebida a Declaração do Licitante que atende plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidas no Edital e os Envelopes 01 e 02 contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no Edital. Verificou-se que a empresa esta de acordo com as exigências do Edital, e no ato contínuo, foi aberto o Envelope de n º 01 (Proposta) da empresa participante, e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta da única empresa presente **INSTITUTO EXATUS LTDA – ME,** atende todos os requisitos do Edital. Em seguida, após análise da proposta do único **ITEM 01**, o Pregoeiro informou que a proposta esta de acordo com o edital e procedeu ao registro do preço apresentado, conforme "Proposta de Preço – **ITEM 01**" A Empresa apresentou proposta de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para o valor unitário, Na sequência, o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a apresentar melhor valor do apresentado para o único item 01, ocasião em que o licitante melhorou o preço baixando o mesmo para **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais) novamente questionado se poderia baixar o valor o licitante argumentou que o preço apresentado, já esta no limite. Sendo então declarada como única vencedora deste certame a empresa **INSTITUTO EXATUS LTDA - ME,** Negociada a redução do preço o Pregoeiro considerou que o preço obtido está dentro da média praticada no mercado, assim como de acordo com a sua prévia mercadológica. Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope de nº. 02 (Documentação/Habilitação) da Licitante que propôs o menor preço no seu respectivo item, o qual após a apreciação dos documentos mostraram-se em conformidade com as exigências contidas no Edital. Em razão disso, o Pregoeiro declarou a empresa vencedora do presente Pregão Presencial, adjudicado em favor da Empresa **INSTITUTO EXATUS LTDA - ME**. Verificado que o pregão ocorreu dentro da normalidade da Lei e o Legislativo obteve expressivo desconto em relação aos preços praticados no mercado e constantes nas prévias coletadas. O Pregoeiro registrou que não houve intenção de interpor recursos imediatos e motivados, pois o licitante renunciou aos seus direitos de interposição de qualquer recurso. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão às 10h 30min horário local, cuja ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelo licitante presente ao final relacionado.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

NEUZA LIMA DE MACEDO
Membro da Equipe de Apoio

CLEIDE VIDAL DE AGUIAR
Membro da Equipe de Apoio

RONALDO HELFENSTEIN
Instituto Exatus LTDA - ME
CNPJ Nº. 05.057.151/0001 - 08

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:934F9BFF

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 054/CMMDO/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/CMMDO/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Machadinho D'Oeste – RO. Adjudica e **Homologa** a licitação na modalidade **Pregão Presencial n°.006/CMMDO/2016**, do tipo **Menor Preço**, referente ao Processo Administrativo nº. **054/CMMDO/2016**, concluído ás 10h30min, do dia 19 de outubro de 2016, tendo como Objeto: **Contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargo efetivo do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste - RO.**
Para atender às necessidades desta Casa de Leis, em favor da Empresa:

INSTITUTO EXATUS LTDA – ME
CNPJ Nº. 05.057.151/0001 - 08,

ITEM 01: Contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas e títulos, com vista ao provimento de cargo efetivo do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Machadinho D' Oeste - RO.
Conforme Termo de Referencia.

Valor total da contratação: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Machadinho D'Oeste – RO, 25 de outubro de 2016.

LOURIVAL JOSÉ PEREIRA
Presidente da CMMDO
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:4E44635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EMPRESA CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal de machadinho D'Oeste- RO, torna publico, para conhecimento do interessado, que se faça presente nesta prefeitura para ciência e conhecimento das ocorrências relativas ao Processo nº 1962/2012- cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água no Distrito de 5º BEC, informa-se ainda que por varias vezes esta prefeitura enviou notificações a referida empresa no endereço informado no contrato, contudo os envios realizados por correios via AR, não houve resposta por parte da empresa a estas notificações.
Diante do exposto, NOTIFICA-SE a empresa Construmax Construções LTDA, CNPJ nº 84.653.435/0001-25, situado no Av: Rio de Janeiro, nº 4150, sala 04, bairro Nova Porto Velho, representado na pessoa do Homero Raimundo Cambraia, registrado no CPF nº 408.575.222-72, a comparecer no gabinete desta prefeitura no endereço Av: Rio de Janeiro nº 3098- Centro, Machadinho D'Oeste Rondônia, sendo que o horário de funcionamento e de segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente documento para ciência e providencias sobre as ocorrências referentes as obras supracitadas. Informações através do telefone (69) 99249-7701 e (69)3581-3723.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 25 de outubro de 2016.

ELIEZER BISPO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Port. nº 285/2015

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:A9CC4611

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAE DE MACHADINHO D`OESTE RONDÔNIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D' OESTE – RO
CNPJ: 63.628.408/0001-22
Rua Paraná, nº. 3406 - Centro – 76.868-000 Machadinho D' Oeste – RO
Telefone : 84233229

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA APAE DE MACHADINHO D`OESTE RONDÔNIA

A APAE de Machadinho D`Oeste - RO, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, nº 3406 , bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Senhora Flavia Luciane Dias, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da APAE, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 15: horas, do dia 26 de Novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia:

Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.

2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.

3- Eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da APAE de Machadinho D`Oeste- RO, em cumprimento ao disposto nos artigos 18, "c" , 19, 47 do Estatuto da APAE de Machadinho D`Oeste - RO.

4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 48, § 1º, do Estatuto)

5- Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da APAE há pelo menos 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria da APAE. (art. 48, § 2º, do Estatuto).

6- É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, ainda que cedidos ou com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 48, § 6º do Estatuto).

7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.17, §2º, do Estatuto).

Machadinho D`Oeste, 25 de Outubro de 2016.

FLAVIA LUCIANE DIAS
Presidente da APAE

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:528ECE4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 824/GP/CMMS/RO/16

MIRANTE DA SERRA - RO. EM 25 DE OUTUBRO DE 2.016.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos VII.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), no elemento de despesa 33.90-39 e R$ 90,00 (noventa reais), no elemento de despesa 33.90.30 e programação 01.031.0001.2-001, Recursos Próprios da Câmara Municipal. Adiantamento em nome do vereador Adineudo de Andrade, portador do RG 106.462 SSP/RO e CPF nº 272.060.922-68, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho se 1.993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:4012AA70

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0451/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMTAS.

JANDIR LOUZADA DE MELO, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material de consumo, e tendo como empresas a serem contratadas:
1 – A. INACIO DOS SANTOS NETO ME, CNPJ: Nº 84.633.429/0001-06, no valor de R$ 973,60 (Novecentos e setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
2 – JEEDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 63.770.820/0001-82, no valor de R$ 149,70 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 25 de Outubro de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:34E858A9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 61/CPL/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 452/2016 SECRETARIA: SEMTAS
DATA: 25/10/2016 MEM:103/SEMTAS
FIRMA: C. J. W. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 17.516.008/0001-08
VALOR: R$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FIRMA: JOELMA INACIO SOUZA
CNPJ: 12.553.238/0001-23
VALOR: R$ 225,00 (CINCO MIL E DOZE REAIS E VINTE E QUATRO centavos)
FIRMA: FACOPY ARTES LTDA -ME
CNPJ: 10.543.857/0001-01
VALOR: R$ 222,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

OBJETO: RECARGA DE TONER
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
1º Membo

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:F642C1CF

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016
PROCESSO Nº. 311/SRP/2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE CONDICIONADORES DE AR, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e será julgada pelo menor valor do item**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 123/06 (alterada pela LC 147/2014) para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, considerando Secretarias e suas divisões, e demais setores dessa Administração, através do Processo Administrativo nº 311/SRP/2016. Data para realização do certame licitatório:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25/10/2016 às 10h até 07/11/2016 às 18h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: .....Dia 08/11/2016 das 09h até às 09h30min.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:.....Dia 08/11/2016 às 10h. (horário de Brasília).
LOCAL:
www.licitanet.com.br
Valor estimado: R$ 109.087,20 (Cento e nove mil e oitenta e sete reais e vinte centavos), Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados nos sites:
www.licitanet.com.br
http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes
www.diariomunicipal.com.br/arom ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou pelo e-mail: pregoeiraoficial@gmail.com .

Mirante da Serra, 25 de Outubro de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial
Port. 33437/2016

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:493CAD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO TERMO DE ADITIVO

RESUMO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0014/2013.
CELEBRAÇÃO: Em 20/10/2016.
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
CONTRATADA: BATISTA & BATISTA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao contrato, que a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, mediante contraprestação financeira, a construção de Uma Quadra Escolar Coberta com vestiário, Junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes, Sito a Rua Piauí n.º 3152, conforme plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico- financeiro.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
O PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de 90 (Noventa) Dias.
NOTA DE EMPENHO Nº: 100150.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº000934/2013.

Mirante da Serra - RO, 20 de Outubro de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:5BB81A74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2014

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO		
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515		
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício: 2014	Mês: 12
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS	1.579.479,31	1.507.069,92
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.579.479,31	1.507.069,92
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	627.789,22	-99.806,67
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	627.789,22	-99.806,67
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	760.739,76	550.649,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	760.739,76	550.649,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.446.528,77	856.613,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCEIAMENTO CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.079,90	3.000,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.079,90	-3.000,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.443.448,87	853.613,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.582.594,60	4.728.981,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	7.026.043,47	5.582.594,60
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012		

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2014

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC: 8298/O-7
Contadora

RENATA DETTI BRUMATTI DE OLIVEIRA
CPF 015.978.142-61
Gerente Adm e Financeiro

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:F818989C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/PMNM/2016

REGISTRO DE PREÇOS – 034/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2016 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por item para **Registro de Preço**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007***, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 10h00min do dia 26/10/2016 até às 10h00min. do dia 09/11/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 09/11/2016 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;**
OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material de uso Fisioterapêuticos, pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de **R$ 17.039,84** (dezessete mil, trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Nova Mamoré - RO, 26 de outubro de 2016.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:F5C3473B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.143 - GP/2016

DECRETO nº 4.143 - GP/2016 Em, 21 de setembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. – **NOMEAR** os Membros do Comitê de investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Nova Mamoré/RO - IPRENOM, conforme Lei 966-GP/2013 de 07 de novembro de 2013, fica a seguinte composição:
MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE - Diretora executiva
JOSÉ DOS REIS FERREIRA - Gerente Financeiro e Administrativo
ANTÔNIO ELIAS NASCIMENTO- Presidente do Conselho Curador

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.595-GP/2015.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 20 de Setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré/RO.

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:FE3116FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A PMNM 15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA ANDRADE.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 19 e 20.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. Transporte Escolar Estadual - 25%		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	154	Valor	R$110.516,64

VIGÊNCIA: 52 (cinqüenta e dois) DIAS LETIVOS;

VALOR: R$ 110.516,64(cento e dez mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**.**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:2799F59E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.147-GP/2016

DECRETO nº 4.147-GP/2016 Em, 22 de setembro de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Divisão I de Assistência Social, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIS FELIPE MENDES LOPES,** brasileiro, maior, portador do RG nº 1164249 - SESDEC/RO e CPF nº 023.586.342-47, para exercer o Cargo em Comissão de ***Diretor de Divisão I de Assistência Social,*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 22 de setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:84F99D8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.148- GP/2016

DECRETO nº 4.148- GP/2016 Em, 05 de outubro de 2016.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Acolhimento do Menor (Interino), da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, ADAILZA VIEIRA CORREIA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 1027592 - Sesdec/RO e CPF nº 000.052.342-98, para exercer **Cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Acolhimento do Menor (Interino),** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4BCB61F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.150 - GP/2016

DECRETO nº 4.150 - GP/2016 Em, 05 de outubro de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretor da EMEIF Ozéias Martins da Silva, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor**, VALDIR PEREIRA DE SOUZA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 895.988 - SSP/ES e CPF nº 003.292.517-40, do **Cargo em Comissão de Vice Diretor da EMEIF "Ozéias Martins da Silva",** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de Outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9F05F272

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.156 - GP/2016

DECRETO nº 4.156 - GP/2016 Em, 11 de outubro de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Analista Ambiental, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CLEIDIANY VIANA DE AGUIAR,** brasileira, maior, portadora do RG nº 970.679 - SSP/RO e CPF nº 968.476.972-53, do Cargo em Comissão de **Analista Ambiental,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ar**t. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de outubro de 2.016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:37EF0D39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.157 - GP/2016

DECRETO nº 4.157 - GP/2016 Em 11 de outubro de 2016.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	Jussiara da Cruz Rocha	Educacional Substituto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:44B5AFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228 – GP/2016

PORTARIA nº 228 – GP/2016 Em, 05 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARIVALDO DA SILVA TEIXEIRA,** brasileiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 684.199 - SSP/RO e CPF nº 721.422.352-04, para **RESPONDER** pelo cargo de **GERENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F78F8ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225 – GP/2016

PORTARIA nº 225 – GP/2016 Em, 05 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SILVIO DA SILVA CLÍMACO,** brasileiro, funcionário público municipal, Portador do RG nº 515.541 SSP/RO e CPF nº 595.274.982-87, para **RESPONDER** pelo cargo de Secretário de gabinete**,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CC0AF318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224 – GP/2016

PORTARIA nº 224 – GP/2016 Em, 06 de outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º SUSPENDER a portaria 124-GP/2016, a qual designava a senhora EGLE BUENO MARRA **,** brasileira, funcionária pública municipal, Portador do RG nº 476.4863 SSP/RO e CPF nº 009.832.051-32, para **RESPONDER** pelo cargo de Diretora Escolar da Escola Manoel José dos Santos, da Secretaria de Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:789F4C1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

Na Ata de Registro de Preços 017/2016, publicada no Diário Oficial do Municípios no dia 24/10/2016, edição 1816, onde se lê:
FORNECEDOR: **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – EPP**
C.N.P.J.: 08.488.475/0001/80 TEL/FAX: 3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI, 3389, BAIRRO ALVORADA, OURO PRETO DO OESTE/RO
NOME DO REPRESENTANTE: RAFAEL RECIPUTTI
E-MAIL: cb-opo@hotmail.com
Leia-se:

FORNECEDOR: **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – EPP**

C.N.P.J.: 08.488.475/0001/80 TEL/FAX: 3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI, 3389, BAIRRO ALVORADA, OURO PRETO DO OESTE/RO
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO
E-MAIL: cb-opo@hotmail.com

Nova União, 25 de outubro de 2016.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:70652444

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 14/10/2016	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 14/10/2016	**V. Unitário**	R$	101,47
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	101,47
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade de Cacoal/RO, no dia 14 de Outubro de 2016, aonde conduziu o paciente Felipe Rodrigues ao Hospital Regional de Cacoal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 25/10/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6A694B70

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 16/10/2016	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 16/10/2016	**V. Unitário**	R$	101,47
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	101,47
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade de Cacoal/RO, no dia 16 de Outubro de 2016, onde conduziu o paciente Felipe Rodrigues ao Hospital Regional de Cacoal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 25/10/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C5CCDFD6

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 20/10/2016	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 20/10/2016	**V. Unitário**	R$	101,47
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	101,47
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade de Cacoal/RO, no dia 20 de Outubro de 2016, onde conduziu o paciente Wanderley Cassimiro de Oliveira ao Hospital Regional de Cacoal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 25/10/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C8180210

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 23/10/2016	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 23/10/2016	**V. Unitário**	R$	101,47
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	101,47
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocou a cidade de Cacoal/RO, no dia 23 de Outubro de 2016, onde conduziu o paciente Wanderley Cassimiro de Oliveira ao Hospital Regional de Cacoal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 101,47 (Cento e um reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 25/10/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B6146098

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 25/10/2016	**Nº de Diária**	02 (Duas)	
	Chegada: 27/10/2016	**V. Unitário**	R$	383,35
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. total**	R$	766,70
Diária com Pernoite:	X	**Sem Pernoite:**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF:**710.103.942-15** RG:**742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **15.731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Porto Velho/RO, nos dias 25 a 27 de Outubro de 2016, onde irá participar da 6ª Reunião Ordinária da CIB e Camará Técnica. Também irá tratar assuntos administrativos junto a SESAU.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 766,70 (Setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 25/10/2016.

Renata Martins de Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 25/10/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B08F7E5F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 25/10/2016	**Nº De Diárias**	02 (Duas)	
	Chegada: 27/10/2016	**V. UNITARIO**	R$	338,25
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	676,50
Diária Com Pernoite	X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leandro Ferreira da Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho, no dia 25 a 27 de Outubro de 2016, onde irá conduzir a secretária Municipal de Saúde Renata Martins de Mendonça e Sheila Silva Teixeira Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, que irão participar da Reunião da CIB e Camará Técnica.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 676,50 (Seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista
RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 25/10/2016

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5C2E95BB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 25/10/2016	**Nº de Diária**	02 (Duas)	
	Chegada: 27/10/2016	**V. Unitário**	R$	338,25
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**V. total**	R$	676,50
Diária com Pernoite:	X	**Sem Pernoite:**		
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Sheila Silva Teixeira**
Cargo/Função: Lotação: **SEMSAU**
CPF n: **947.870.772-87** RG: **1024082 SSP/RO**
Endereço: **Travessa Pinheiros nº 1562** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone: **81317085**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **1404-4** Conta**: 23.811-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Porto Velho/RO, nos dias 25 a 27 de Outubro de 2016, onde irá participar juntamente com a secretaria de saúde da 6ª Reunião Ordinária da CIB e Camará Técnica. Também irá tratar assuntos administrativos junto a SESAU.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 676,50 (Setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 25/10/2016.

Sheila Silva Teixeira
Coord. do Fundo Mun. de Saúde
RG: 102.4082 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 25/10/2016.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9FFDEB67

P M N U - RO
AVISO DE REUNIÃO

O Instituto de Previdência de Nova União – IPRENU - Torna publico aos funcionários efetivos do Município de Nova União que

haverá reunião comitê de investimento no dia 31/10/2016 as 9:00 horas, e posteriormente reunião com o conselho deliberativo as 11:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Nova União, sala do IPRENU.

Nova União, em 25 de Outubro de 2016.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B5284597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.670 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO GILVAN ADAUTO MONTEIRO.

O Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 177/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais e com Reajuste anual, na forma do Artigo 40 § 1º, I, primeira parte, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c artigo 36, § 1º 1ª *parte*, e artigos 64 e 65 todos da lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, ao Servidor **GILVAN ADAUTO MONTEIRO**, CPF nº 735.021.542-87, no Cargo efetivo de Trabalhador Braçal, matricula 67869-1, referência NP 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2016.

OSVALDO ISAAC ORELLANA MORENO
Presidente Interino do IPSM
Port. 2523/CAF/2016

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7631FAB5

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.669 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA MARIA LUCIA COELHO.

O Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 071/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos Proporcionais e com Paridade, na forma do artigo 40 § 1º, inciso I, 1ª parte da Constituição Federal, c/c com o artigo 6º-A e Parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012, c/c artigo 36, § 1º 1ª *parte*, da lei Municipal 1.897/12, a Servidora **MARIA LUCIA COELHO**, CPF nº 385.656.842-53, no Cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, cadastro 39888-1, referência NP 16, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2016.

OSVALDO ISAAC ORELLANA MORENO
Presidente Interino do IPSM
Port. 2523/CAF/2016

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A24F9786

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.668 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SENHORA MARIA CONCEIÇÃO LOBO.

O Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 156/2016,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **Pensão por Morte** Vitalícia, à Senhora **MARIA CONCEIÇÃO LOBO,** viúva**,** na qualidade de dependente esposa do ex-servidor aposentado **DOMINGOS MONTEIRO LOBO**, de acordo com o processo nº 156/2016, com base no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, c/c o artigo 49, inciso I; artigo 8º § 1º, artigo 50 inciso I e artigo 51da Lei Municipal nº 1.897/2012.
Art. 2º - A referida Pensão corresponde à totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor, no Cargo de Trabalhador Braçal, Referencia NP 16, devendo ser pago da seguinte forma: 100% (cem por cento) para a senhora **MARIA CONCEIÇÃO LOBO**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2016.

OSVALDO ISAAC ORELLANA MORENO
Presidente Interino do IPSM
Port. 2523/CAF/2016

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2609AE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N, 06 - CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE - EDITAL N. 08/2017

EDITAL Nº 08/2016 - CONCURSO PÚBLICO
Edital Complementar 07

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO**,** torna público o Resultado Definitivo das Provas Práticas Homologado e a Classificação Preliminar, nos termos do EDITAL Nº 08/2016 - CONCURSO PÚBLICO.

DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS PRÁTICAS HOMOLOGADO
O Resultado Definitivo das Provas Objetivas Práticas encontra-se disponível no site
www.msconcursos.com.br, aba
"RESULTADOS".

DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
A Classificação Preliminar encontra-se disponível no site

www.msconcursos.com.br, aba **"RESULTADOS"**.

DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Eventuais recursos contra a Classificação Preliminar poderão ser impetrados conforme item VIII do EDITAL Nº 08/2016 - CONCURSO PÚBLICO

Ouro Preto do Oeste – RO, 25 de outubro de 2016.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmelinda Terezinha da Silva
Código Identificador:6B7E892B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 710/2016 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor JOSÉ MARIA BARBOSA FURTADO, brasileiro, união estável, ensino médio completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 197.950-84 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 895.975.242-87, residente e domiciliado na Rua. José Bonifácio, nº 405, Bairro Vila Nova, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico - III, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:AF45F0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 713/2016 DE, 18 DE OUTUBRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 73, I da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar, apreciar e receber Obras e Serviços Públicos, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO:

I - CLAUDIO ROCHA CARDOZO - SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
II - EDIMAR COSMO DA SILVA - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
III - FÁBRICIO GONZATTO HERMES - ENGENEIRO CIVIL
IV - BEATRIZ MARINHO DE LIMA - ENGENHEIRA CIVIL
V - JULIETE FERREIRA BAZATTI - ARQUITETA
VI - LUIS FERNANDO FINI MICHELIS - ARQUITETO

Art. 2.º Os termos circunstanciados a que se refere as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73 da Lei 8.666/1993, poderão ser assinados por qualquer dos servidores acima relacionados, individualmente ou todos em conjunto, conforme designação pelo Secretario da pasta a qual a obra esta vinculada.

Art. 3.º Os servidores que receberem a obra provisoriamente deverão, salvo impedimento legal, receberem a obra definitivamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria Municipal nº 638/2016 de 01 de Setembro de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:326AF76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 717/2016 DE, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados nos Processos Administrativos nº. 5723/2014, 254/2015, 432/2015, 214/2015, 7075/2014 e 7409/2014, e nos termos da Lei nº 8666/1993 e/ou 10.520/2002:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo em face da pessoa jurídica de direito privado **TWI – EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.601.924/0001, com sede a Av. Martim Pescador, nº. 14, Quadra 87, Bairro Morada da Serra, na cidade de Cuíaba/MT, para apuração em tese, de infração administrativa, em decorrência do descumprimento da Cláusula Primeira – DO OBJETO – , Cláusula Quarta – DAS CONDIÇOES DO FORNECIMENTO – e Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE -, constante do processo administrativo nº. 5723/2014, 7075/2014 e 7409/2014.

Art. 2º. O processo administrativo reger-se-á de acordo com as normas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº. 161/2012.

Art. 3º. Para a condução do Processo Administrativo, instaurado por esta Portaria, fica designada Comissão Processante composta pelos servidores abaixo relacionados:

1ª. Flávia Izabel Becker - PRESIDENTE
2ª. Emanuelle de Oliveira Urizzi Bernardi - MEMBRO
3ª. Fernanda Aristides Ferreira de Souza - SECRETÁRIA

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Processante deverão ser instalados dentro do prazo de cinco (05) dias, contados desta data, e concluídos no prazo de cento e vinte (120) dias, contados do início dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:07565B19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 65/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 65/2016**,** cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa jurídica especializada em serviços de encadernações e fotocópias, para atendimento das Secretária pertencentes ao município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: PANTANO & PANTANO LTDA - ME**,** no valor de R$ **181.814,72** (Cento e oitenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)

Pimenta Bueno - RO, 21 de outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:B4DE16D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 71/2016**,** cujo objeto é a aquisição de uma carroceria carga seca, para atendimento da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **JOSÉ DONIZETE PICOLLI – ME,** no valor de R$ 6.774,00 (Seis mil, setecentos e setenta e quatro reais)

Pimenta Bueno - RO, 21 de outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:E3211FC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 61/2016**,** cujo objeto é a aquisição de diversos materiais de consumo, para atendimento da Secretária Municipal de Assistência Social pertencente ao município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **ARAÚJO & UNTERNAHRER COM. DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA – ME**, no valor de R$ **11.442,10** (Onze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

Pimenta Bueno - RO, 21 de outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:F2D6E018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 720/2016 DE, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4195/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 7094/2016.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R$330,00 (trezentos e trinta reais),perfazendo o total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) e 01(uma) meia diária no valor unitário de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais),perfazendo o valor total de R$ 165,00(cento e sessenta e cinco reais),dessa maneira, ambas diárias, totalizam o valor de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), para os dias 25,26 e 27/10/2016, à Senhora* ***SOIONIR FATIMA FONTOURA MARCONDES, CPF: 722.214.292-49****, visto que a mesma se deslocará para Porto Velho-RO, para tratar de assuntos referentes a essa municipalidade.*

Art. 2.º *O deslocamento será no dia 25/10/2016, às 14:00 hs, no veículo HILUX placa NDJ 2419, e o retorno será no dia 27/10/2016, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de outubro de 2016.

CLAUDIO ROCHA CARDOZO.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:80F98FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4425/2016 DE 25/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 6.038,67 (seis mil e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.302.2111.2.204. Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS
100 - 3.1.90.11.00.0010716 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.038,67
12.001.10.302.2111.2.217. Remuneração dos servidores do Setor de Agendamento e transporte sanitário
109 - 3.1.90.11.00.0010247 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 6.038,67

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde

12.001.10.302.2111.2.204. Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores do CAPS
102 -3.1.90.13.00.0010716 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.038,67
12.001.10.305.2111.2.196. Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiológica
142 - 3.1.90.11.00.0010247 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Redução: 6.038,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Artigo **3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25/10/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:85BF8009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4426/2016 DE 25/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor de R$ 244.820,00 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
7 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 63.600,00
01.001.01.031.1001.2.002. REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
11 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 89.220,00
12 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 92.000,00
Total Suplementação: 244.820,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MINICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.1001.1.039. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS IMÓVEIS
1 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 58.820,00
01.001.01.031.1001.2.001. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3 - 3.3.90.14.00.00 10000
4 - 3.3.90.30.00.00 10000
5 -3.3.90.33.00.00 10000
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 73.000,00
MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
8 - 3.3.90.48.00.00 10000
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 8.000,00
9 - 3.3.90.92.00.00 10000
10 -4.4.90.52.00.00 10000
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 52.000,00
01.001.01.031.1001.2.002. REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
13 - 3.1.90.94.00.00 10000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00
Total Redução: 244.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Artigo **3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 25/10/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:2C14A51F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2236/GP/2016 . EM, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Legais.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 20.000,00(vinte mil reais),** destinados a suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho, conforme seguem discriminada abaixo:

09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
09.002.08.243.1224.2.056	**Serviços de Enfrentamento a Violencia, abuso e exploração sexual da criança e adolescente**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00	31.555 - Recursos de combate a exploração sexual infantil
TOTAL A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		**R$**	**20.000,00**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**20.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), como anulação, conforme segue:

09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
09.002.08.243.1224.2.056	**Serviços de Enfrentamento a Violencia, abuso e exploração sexual da criança e adolescente**		**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$	20.000,00	31.555 – Recursos de combate exploração sexual infantil

TOTAL A ANULAR	**R$**	**20.000,00**	
TOTAL GERAL DA ANULACAO	**R$**	**20.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 25 de Outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:CA435C91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.428/2016 DE, 25 DE OUTUBRO DE 2.016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando-se a Comemoração do dia 28 de Outubro (dia do funcionário público);
Considerando o Decreto nº 20.533 de 03 de Fevereiro de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 03/02/2016.

R E S O L V E

Artigo 1.º Decretar Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro do corrente ano, nas repartições públicas municipais, exceto os locais considerados serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 25 de Outubro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:3DCEFAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 11/2016 PIMENTA BUENO, 18/10/2016.

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Outubro** conforme escala abaixo:

• Fabiano P. de Jesus - 703800
• Lucilene S. Souza – Matricula 703801
• Solaine Conceição da Silva – Matricula 703802
• Maria Janete M. S. Gonzaga - 703803
• Dirlene F. G. Alves – Matricula 703804
• Cleonice Pereira Dutra - Matrícula

Escala de Outubro de 2016

Servidor	Plantões	Dias
Dirlene F. G. Alves	15	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 21
Fabiano P. de Jesus	16	01, 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26
Maria Janete M. S. Gonzaga	15	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 22, 23, 31
Lucilene S. Souza	16	01, 02, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27,28, 29, 30
Solaine Conceição da Silva	0	Atestado Médico
Cleonice Pereira Dutra	12	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão de Fundos

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:FEAC8971

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2016,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s):
1 – HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
a) **Processo nº:** 040/2016
b) **Licitação nº:** 001/2016
c) **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
d) **Data Homologação:** 21/10/2016
e) **Objeto de Homologação:** Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Assistência Técnica em Equipamentos de Informática e Sonorização – Conforme Termo de Referencia.
f) **Participante:** BRUNO ALEX DA SILVA IZIDIO.
CNPJ: 24.202.349/0001-74

TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO:.....4.206,00

PUBLIQUE-SE

Primavera De Rondônia / RO, em 21 de outubro de 2016.

WALTER DOS SANTOS
198.255.102-00
Presidente

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:8951A4F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2016 Dispensa Nº 006/2016**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação-CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da licitação acima mencionada ao(s) licitante(s):
Licitantes

Razão Social / Nome
PROLO E FERRAZ LTDA ME.....R$ 5.075,00
CPF/CNPJ 84.553.742/0001-34

Valor Total 5.075,00

Membros
PRESIDENTE FRANCISCO SISNANDO DE BRITO CPF: 223.337.033-34
SECRETARIO CRISTOVAO LOURENÇO CPF: 329.621.009-10
MEMBRO SINARA CRUZ TELES DOS SANTOS CPF: 691.106.542-91

PUBLIQUE-SE

PRIMAVERA DE RONDONIA / RO, em 21 DE OUTUBRO de 2016.

WALTER DOS SANTOS
198.255.102-00
Presidente

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:D9101712

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

PROCESSO N° 703/SEMOSP/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.
Projeto de Atividade:
1204 – Aquisição de Tubos de Aço
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Sub-Elemento de despesa: 54 – Material para manutenção e conservação de estradas e vias

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de Tubos de Aço Corrugados
Contratada: ARMCO STACO S.A INDÚSTRIA METALURGICA
CNPJ Nº: 72.343.882/0001-07
Valor total: R$ 126.335,00 (Cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco).
Fundamentação: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 25 de Outubro de 2016.

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES
Secretario
CPLP

MAYARA RABELO MARIANO
Membro
CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:EC9546CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº. 41/2016

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 809/2016;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO: nº. 41/2016;
Data Licitação/Homologação: 25/10/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DO DISTRITO DE NOVO PARAISO CONFORME PROJETO BASICO.
Dotação Orcamentaria:
05.001.10.301.0012.1.179.4.4.90.52.00.00. -
Empresa Vencedora: **BELLAN TRASNFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** – CNPJ **18.093.163/0001-21**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 101.700,00** (cento e um mil e setecentos reais);

São Felipe DOeste, 25 de outubro de 2016.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5F4EC3DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO251 2016

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor AGNIELDE BENICI ADORNO, pertencentes ao Gabinete da Prefeita, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **AGNIELDE BENICI ADORNO**, ocupante do cargo **no Cargo em Comissão de Assessor Técnico,** junto ao Gabinete da Prefeita, deste Município São Francisco do Guaporé-RO, no período de **01 a 30 de Setembro de 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **25 de Agosto de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:39BD646C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 252 2016

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO., e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Mem. 1765/SEMUSA/2016**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora público municipal, abaixo relacionado, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 a 30 de Setembro de 2016:**

- VALDELICE NATAL DA SILVA MELO Diretora Dev. Sup. Programa Saúde Bucal- Mat-6633.

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Setembro 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Agosto de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:3AC116BC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 253 2016

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª MARINEIA MIGUEL LUMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o **Of. Nº311/2016/SEMED**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER a servidora pública Municipal Sr.ª **MARINEIA MIGUEL LUMES, ocupante do cargo de Merendeira,** 40 horas, matrícula 6498 da Secretária Municipal de Educação para prestar Serviços na Secretária Municipal de Saúde do Município.

§ 1º - A cedência de que trata este Decreto serão com data de **01 de Setembro de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:E7DEC5B1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 254 2016

"Dispõe sobre a designação da Servidora Srª ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA como responsável pela Escrituração Contábil do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPS e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 86, IV, da Lei Orgânica do Município – LOM, de 03 de Junho de 2008, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Srª **ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA**, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº. 33929340-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 407649319-20, CRC nº. PR 020088/0-2T RO, como responsável pela escrituração contábil do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPS**, sem ônus para a referida função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal, 30 Agosto de 2016.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:FF09A8B1

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 255 2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças no Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **em especial a Lei Municipal n.º 1.364/2016;**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** para devolução de saldo de convênios do estado e união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1110		**DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - ESTADO**	
4.4.30.93	FICHA: 54	Indenizações e Restituições.	R$ 100.000,00.
Valor Total			**R$ 100.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** para alteração no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - O **Remanejo** tem o Valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais),** que tem por Objeto **a de Devolução de Saldos de Convênios,** e se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **75**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 100.000,00.
Total da Anulação			**R$ 100.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **31 de agosto de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:C7E72A47

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 256 2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Valor de R$ 29.107,85 (Vinte e Nove Mil e Cento e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **em especial a Lei Municipal n.º 1.365/2016;**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 29.107,85 (Vinte e Nove Mil e Cento e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.09.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.		
02.09.12.	EDUCAÇÃO.		
02.09.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL.		
02.09.12.365.0018	PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
02.09.12.365.0018.1098	**AQUIS DE BENS MÓVEIS – BRASIL CARINHOSO CRECHES**		
4.4.90.52	FICHA: **403**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.500,00.
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.09.	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.		
02.09.12.	EDUCAÇÃO.		
02.09.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL.		
02.09.12.365.0018	PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
02.09.12.365.0018.2108	**MANUT DAS ATIV – BRASIL CARINHOSO CRECHES**		
3.3.90.30	FICHA: **404**	MATERIAL DE CONSUMO .	R$ 10.607,85.
Total geral do Excesso			**R$ 29.107,85.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 29.107,85 (Vinte e Nove Mil e Cento e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos),** sendo que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **31 de agosto de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita M

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:50DA91EC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 258 2016

DECRETO Nº. 258/GAB/2016

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 124/20016 que ajustou do salário básico da remuneração da Servidora Alcina Maria Penafiel Sola e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 132, I, da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o deferimento da antecipação da tutela recursal para o fim de que sejam suspensos os efeitos do Decreto nº 124/2016, exarada nos autos de proc. Nº 7001080-60.2016.8.22.0023, em sede agravo de instrumento interposto pela Srª Alcina Maria Penafiel Sola.

R E S O L V E:

Art. 1º - RESTABELECER a equiparação salarial prevista na Lei Complementar nº 014/2011, a servidora Srª **ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA – TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** voltado a remuneração e todas as suas vantagens anterior a suspensão ocorrida através do Decreto nº 124/2016.

§1º. Fica determinado ao Departamento de Recurso Humanos a realizar todos os apontamentos necessários com vistas ao cumprimento do presente instrumento.

§2º. Quanto a diferença salarial paga a menor a Servidora quando da vigência do Decreto nº 124/2016, será objeto de análise em apartado quando da provocação, isto em homenagem ao Direito Genérico de Petição estabelecido pela atual Carta Constitucional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 124/2016.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal, **01 Setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:D042A75E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 261 2016

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor VINÍCIUS ALVES LEMOS, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Memorando n.º170/SEMAGRI/2016;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias do servidor **VINÍCIUS ALVES LEMOS,** Médico Veterinário, matrícula 7825, pertencente a

Secretaria Municipal de Agricultura, no período de **05 de Setembro á 05 de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Outubro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **20 de Outubro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:7F801A15

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 262 2016

"Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO das férias do servidor WELITON MIGUEL PINTO, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Dec. 237/2016, que concedeu férias ao servidor.

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias do Servidor **WELITON MIGUEL PINTO**, matrícula 7528, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de São Francisco do Guaporé-RO, a partir do dia **01 de Setembro de 2016.**

Parágrafo Único: no qual gozará das Férias em data oportuna.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Setembro de 2016. ´**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

GISLAINE CLEMENTE.

CUMPRA-SE.]

GISLAINE CLEMENTE

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:F3964BE5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 263 2016

"DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o particular;
CONSIDERANDO a indisponibilidade do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação dos serviços público de saúde;
CONSIDERAÇÃO a necessidade de a servidora **DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA** realizar os preparativos para o retorno para o Município de origem, como locação de imóvel residencial, transferência escolar da filha, dentre outras obrigações ordinárias e extraordinárias;

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER a **CEDÊNCIA** da servidora **DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Fisioterapeuta** na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé para prestar serviços no Município de Porto Velho – RO.

Parágrafo único - A servidora deverá retornar as suas atividades a **partir de 01 de Outubro de 2016**, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação**. Revogando-se as disposições em contrário em especial oS Decreto nºs 384/2015 e 249/2016.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de Setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:6EC2A831

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 266 2016

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 1874/2016/SEMTAS**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS**, **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 á 30 de Outubro de 2016.
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha no mês de Setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:B4206BEE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 268 2016

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o **Of. 1874/2016/SEMTAS**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - VALIDAR as férias da servidora **ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS**, **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 á 30 de Outubro de 2016.
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha no mês de Setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **12 de Setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:053F0707

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 271 2016

"Dispõe sobre a Concessão das férias da servidora MARKIELE ALVES DE SOUZA, pertencente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memo. 039/2016/SEMATUR, com a devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder as férias da servidora **MARKIELE ALVES DE SOUZA**, Diretora do Departamento do Meio Ambiente, matrícula 7860, pertencente à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, no período de **01 a 26 de Outubro de 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora nos Mês de Setembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:68B8BD8B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 272 2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R$ 69.052,49 (Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **em especial a Lei Municipal n.º 1.368/2016;**
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de **R$ 69.052,49 (Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.	APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.1142	**CONSTR/AMPLIAÇÃO/REFORMA-SEMOSP.**		
4.4.90.51	FICHA: **411**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 69.052,49.
Total do Excesso			**R$ 69.052,49.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 69.052,49 (Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

§ 1º - O **Projeto** tem o Valor de **R$ 69.052,49 (Sessenta e Nove Mil e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, que tem por Objeto **dar suporte orçamentário, no âmbito de obras e instalações,** sendo que o valor deste se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
02.07.04.122.0011.	ADMINISTRAÇÃO DE COORD. DA SEMOSP.		
02.07.04.122.0011.1016	**Contr de Calçada e Mio Fios.**		
4.4.90.51	FICHA: **133**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 69.052,49.
Total do Excesso			**R$ 69.052,49.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 de setembro de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:98077777

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 273 2016

"Dispõe sobre a Concessão das férias da servidora CLAUDINEIA AQUELINO DE FATIMA ALVES, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memo. 1898/2016/SEMUSA, com a devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder as férias da servidora **CLAUDINEIA AQUELINO DE FATIMA ALVES** , Técnica de Enfermagem, matrícula 6544, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 a 30 de Outubro de 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora nos **Mês de Setembro de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **16 de Setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:246C8492

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276 2016

"Dispõe sobre a INTERRUPÇÃO das férias do servidor JOHN MACHIN DE OLIVEIRA SILVA, pertencente à Secretaria Municipal Finanças de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1.º - INTERROMPER as férias do Servidor **JOHN MACHIN DE OLIVEIRA SILVA**, Coordenador de Arrecadação e Cadastro, Pertencente á Secretária Municipal de Finanças no período de **19 A 30 de Setembro de 2016.**

Parágrafo Único: servidor no qual gozará das Férias em data oportuna.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipa

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:A3EEDFF9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 277 2016

"Dispõe sobre a Concessão das férias do servidor *MARCIANO COITA BARBOSA*, pertencente à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memo.1534/2016/SEMOSP, com a devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder as férias do servidor **MARCIANO COITA BARBOSA,** para exercer as funções do **Cargo Comissionado de Assessor Técnico,** junto a Secretaria Municipal de Obras no a período de **01 á 30 Outubro de 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Outubro de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **22 de Setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:4D7A850F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOP 279 2016

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor LEANDRO DE SOUZA FREITAS pertencente à Secretaria Municipal de Finanças de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, com a devida autorização**;** chefe imediato.

R E S O L V E:

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias do servidor público municipal, Sr. **LEANDRO DE SOUZA FREITAS**, matrícula 7388, lotado na Secretaria Municipal de Finanças deste Município, no período de **01 a 30 de Dezembro de 2016.**
Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês de **Novembro de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 26 **de Setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:1B4B9D9A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 280 2016

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis n.º 063/2000 e 952/2013;

CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Extraordinária Convocada pela Diretoria do **SINDSMUSF/2016.**

R E S O L V E:
Art. 1° - Constituir nova **Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Administração** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes membros:

Sec. de Administração:
- *BRUNA HELLEN KOTARSKI*
Presidente

Sec.de Educação:
- MARLUCI GABRIEL
Membro

Sec. de Fazenda – Interino:
- LUIZ RICARDO MATTOS
Membro

Sec. de Saúde:
- VERA LUCIA QUADROS
Membro

Sec. de Planejamento:
- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

Sec. Geral de Governo:
- LUIZ RICARDO MATTOS
Membro

Sec. de Agricultura:
- EDSON AIRES PIANA
Membro

Advogada do Município:
- CRISTIANE XAVIER
Membro

Sec. Municipal de Obras:
- ALCINO BILAC MACHADO

Membro

Representantes do Sindicato Servidor Público Municipal:

- MICAEL DA SILVA PEREZ
- CARLOS JOSE ALVES DE ABREU
- MARCILENE DE SOUZA
- ODAILSON SILVA MARTINS
- MARCIO ROBERTO SANTANA
- ESPERINDEUS GOMES MENDES
- JAIR NOGUEIRA
- JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- JOSUE DOS SANTOS LIMA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do **Decreto n.º 132/2015.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Setembro de 2016.**

Publique-se;
Registre-se;
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:4C33329D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 281 2016

"Dispõe sobre a validação das férias do servidor ADRIANO JUNIOR NUNES DA SILVA pertencente à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memo. 1546/2016/SEMOSP, com a devida autorização;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias do servidor **ADRIANO JUNIOR NUNES DA SILVA**, Gari, Pertencente á Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Matricula n°7223 no período de **01 á 30 de Outubro de 2016.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento do **Mês de Outubro de 2016.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **28 de Setembro de 2016.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:9C6AF265

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 282 2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **em especial a Lei Municipal n.º 1.369/2016;**
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.	APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.		
02.07.15.451.0012.1142	**CONSTR/AMPLIAÇÃO/REFORMA-SEMOSP.**		
4.4.90.51	FICHA: **411**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 20.000,00.
Total do Excesso			**R$ 20.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação.**

§ 1º - O **Projeto** tem o Valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, que tem por Objeto **dar suporte orçamentário, no âmbito de obras e instalações,** sendo que o valor deste se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.07.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
02.07.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.		
02.07.04.122.0011.	ADMINISTRAÇÃO DE COORD. DA SEMOSP.		
02.07.04.122.0011.1016	**Contr de Calçada e Mio Fios.**		
4.4.90.51	FICHA: **133**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 20.000,00.
Total do Excesso			**R$ 20.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **29 de Setembro de 2016.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:CF987BFE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 283 2016

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis n.º 063/2000 e 952/2013;

CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Diretoria do **SINDSMUF/2016.**

R E S O L V E :

Art. 1° - Constituir nova **Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Educação** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes membros:

Sec. de Educação:
- MARLUCI GABRIEL
Presidente

Sec. de Saúde:
- VERA LUCIA QUADROS
Membro

Sec. de Administração:
- ***BRUNA HELLEN KOTARSKI***
Membro

Sec. de Fazenda – Interino:
- LUIZ RICARDO MATTOS
Membro

Sec. de Planejamento:
- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

Sec. Geral de Governo:
- LUIZ RICARDO MATTOS
Membro

Sec. de Agricultura:
- EDOSN AIRES PIANA
Membro

Advogada do Município:
- CRISTIANE XAVIER
Membro

Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos:
- Alcino Bilac Machado

Representantes do Sindicato Servidor Público Municipal:

- Joel Rocha dos Santos;
- Ângela Kuttert Gasdzichi. E. Hóis;
- Reynaldo José da Cruz;
- Marlene Eliete Pereira;
- Sandro Marcos Graciani;
- Silvana de Fatima Simões;
- Angelita Leandro Camilo;
- Nelita Moreira de J. Souza;
- Nelson Cirilo dos Santos;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do **Decreto n.º 035/2015.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Setembro de 2016.**

Publique-se;
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

GISLAINE CLEMENTE

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:418955E0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 284 2016

"DISPÕE SOBRE NOVA CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis n.º 063/2000 e 952/2013;

CONSIDERANDO a Ata da Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Diretoria do **SINDSMUF/2016.**

R E S O L V E :

Art. 1° - Constituir nova **Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Saúde** do Município de São Francisco do Guaporé-RO, sendo composta pelos seguintes membros:

Sec. de Saúde:
- VERA LUCIA QUADROS
Presidente

Sec. de Administração:
- ***BRUNA HELLEN KOTARSKI***
Membro

Sec.de Educação:
- MARLUCI GABRIEL
Membro

Sec. de Fazenda – Interino:
- LUIZ RICARDO MATTOS
Membro

Sec. de Planejamento:
- EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

Sec. Geral de Governo:
- LUIZ RICARDO MATTOS
Membro

Sec. de Agricultura:
- EDSON AIRES PIANA
Membro

Sec. Mun. Obras e Serviços Públicos:

- Alcino Bilac Machado
Membro

Advogada do Município:
- CRISTIANE XAVIER
Membro

Representantes do Sindicato do Servidor Público Municipal:

- Valdineia Ramos Barbosa;
- Etienne Lima Costa;
- Odair José Galdino Mendes;
- Nubia Santos Franco;
- Daniel Oliveira;
- Sidney Neves de Almeida;
- Solange Ferreira Soares de Almeida Genelhud;
- Rosilda Valério da S. Souza;
- Silmara Aparecida Simões;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos do **Decreto n.º 034/2015.**

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Setembro de 2016.**

Publique-se; _
Registre-se;
Cumpra-se.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador:7A5FB49F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1449/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 121/2016**, **Processo 1449/2016,** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em fls nº 35/36 resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 1449/2016/SEMOSP** – Despesas com mão de obra de serviços de torno por horas, parte elétrica e mecânica.

EMPRESA: **JAIR SILVA GOMES - ME**
CNPJ/CPF**: 23.531.186/0001-00**
Valor Total Homologado: **R$ 7.440,00**

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de outubro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:06A199CE

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1357/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 89/2016**, **Processo 1357/2016,** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em fls nº 83 resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 1357/2016/SEMAGRI** Aquisição de Pneus para Pá Carregadeira, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recurso Próprio.

EMPRESA: **JAIR SILVA GOMES - ME**
CNPJ/CPF**: 23.531.186/0001-00**
Valor Total Homologado: **R$ 8.000,00**

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de outubro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:020897F2

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1122/2016

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 134/2016**, **Processo 1122/2016,** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em fls nº 44 resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 1122/2016/SEMTRAS** – Aquisição de Vestuários e Calçados para atender as necessidades das Crianças da Casa de Abrigo.

EMPRESA: **VILMA BARRETO DA SILVA MUNARIN - ME**
CNPJ/CPF**: 12.789.903/0001-82**
Valor Total Homologado: **R$ 2.396,90**

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de outubro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:81DD8994

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO 190/16 - PROC. 404/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.404/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.190/2016
Contratado: **AGUIA SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância com monitoramento eletrônico de alarme com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, tudo conforme especificado no projeto básico acostado aos autos n. 404/2016, Nota de Empenho 471/2016.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 471/2016, unidade orçamentária
07.001, projeto atividade
08.244.0012.2.037, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de outubro de 2016.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:83ED0780

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1478/16

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 12/2016**, **Processo 1478/2016,** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em fls nº 214 resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 1478/2016/SEMED** – Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Paula Gomes de Oliveira, Conforme Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias.

EMPRESA: **E. BARBOSA CONSTRUTORA EIRELLI - ME**
CNPJ/CPF**: 01.561.952/0001-47**
Valor Total Homologado: **R$ 50.879,34**

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de outubro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:891239A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº135/2016

A Secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº045/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo **1639/2016/SEMED** tendo como objeto aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para manutenção de computadores, conforme o Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,conforme parecer jurídico em favor da empresa Janicleia Pelonia Araujo, inscrita no CNPJ/MF nº 20.769.230/00001-27, no valor de R$ 1.991,00 (Hum mil novecentos noventa e um reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 25 de outubro de 2016.

MARLENE LAZARI BEZERRA
Secretario Municipal de Educação
Portaria nº 060/2014

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:D45E35C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Material Elétrico, Material Hidráulico e Ferramentas, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 1605/SEMSAU/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 27/10/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 10/11/2016, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 12.514.44 (doze mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de Outubro de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:1622EDE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/CPL/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Material Esportivo Bolas, Apito, Cartões, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, processo sob o nº 1668/SEMED/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 27/10/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 10/11/2016, horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br. Valor estimado R$ 3.161,99 (três mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência
www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de Outubro de 2016.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:23F22CBA

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA EVERALDO LUIZ FABIAN

Portaria nº 103/2016/DRH/PMSMG

São Miguel do Guaporé, 14 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 10/10/2016 do servidor: **EVERALDO LUIZ FABIAN**, matrícula: **691** ocupante do Cargo de **GARI/40 Horas.**
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecúnia a favor do servidor**, EVERALDO LUIZ FABIAN,** matrícula: **691** ocupante do Cargo de **GARI/40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – (SEMAT), admissão em 02/05/2000 referente ao **2º Quinquênio**, período aquisitivo de **2005 a 2010**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
E cumpra-se.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:34CBA188

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA GUSTAVO A. LENHAUS NETO

Portaria nº 104/2016/DRH/PMSMG

São Miguel do Guaporé, 18 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 07/10/2016 do servidor: **GUSTAVO ALFREDO LENHAUS NETO**, matrícula: **2489** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO /40 Horas.**
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecúnia a favor do servidor**, GUSTAVO ALFREDO LENHAUS NETO,** matrícula: **2489** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO /40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Administração – (SEMADF), admissão em 22/09/2011 referente ao **1º Quinquênio**, período aquisitivo de **2011 a 2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
E cumpra-se.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:1144B19B

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA IZABEL SANTOS MORAES TRAMONTINI

Portaria nº 106/2016/DRH/PMSMG

São Miguel do Guaporé, 18 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 26/09/2016 da servidora: **IZABEL SANTOS DE MORAES TRAMONTINI**, matrícula: 2450**,** ocupante do Cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM /40 Horas.**
RESOLVE:
Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em favor da servidora: **IZABEL SANTOS DE MORAES TRAMONTIN,** matrícula: 2450, ocupante do Cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM /40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – (SEMSAU), admissão em 08/09/2011 referente ao **1º Quinquênio**, período aquisitivo de **2011 a 2016**.No período de **01 /11/2016 a 30/01/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
E cumpra-se.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:08DD1CF9

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO GENI CANOSSA AGOSTINI

PORTARIA 107/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 19 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 13 de outubro de 2016 da servidora, ***GENI CANOSSA AGOSTINI,*** matricula **467,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40HS.**
RESOLVE:
Art. 1º **CONCERDER** 03 (Três) meses de Licença Premio em favor da servidora, ***GENI CANOSSA AGOSTINI*** matricula 467, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 horas.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde admissão em 03/02/1998,

referente ao 3º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2008 a 2013.No período de 01/11/2016 A 30/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:831463D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 244/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 25 de outubro de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **DALVINA DUTRA BARBOSA**, portadora do CPF 554.998.991-34 e Cédula de Identidade RG 905309 SSP/MT, para ocupar o cargo de **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Interina,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:27B0BE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

PROCESSO Nº036/SEMACS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

1. OBJETO**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRE COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS ADULTO E INFANTIL COM E SEM TRANSLADO, PREPARAÇÃO DO CORPO, ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO ATÉ O SEPULTAMENTO E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.**

Fornecedor**: JOSE DASIL MENDES - ME**
CNPJ: 84.742.279/0001-79

Onde se Le:

Item	Descrição	Esp.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE CACOAL PARA O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, COM SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS, PREPARAÇAO DO CORPO, FORNECIMENTO DE URNA INFANTIL E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	Serv.	8	R$ 1.625,00	R$ 13.000,00
6	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE CACOAL PARA O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, COM SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS, PREPARAÇAO DO CORPO, FORNECIMENTO DE URNA ADULTO E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	Serv.	8	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00

Leia se:

Item	Descrição	Esp.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE CACOAL PARA O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, COM SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS, PREPARAÇAO DO CORPO, FORNECIMENTO DE URNA **ADULTO** E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	Serv.	8	R$ 1.625,00	R$ 13.000,00
6	CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO DE CACOAL PARA O MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS, COM SERVIÇOS FUNERARIOS COMPLETOS, PREPARAÇAO DO CORPO, FORNECIMENTO DE URNA **INFANTIL** E ACOMPANHAMENTO DO CORTEJO.	Serv.	8	R$ 1.350,00	R$ 10.800,00

Seringueiras – RO, 25 de outubro de 2016.

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:D16F3134

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°067/CPL/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N°771/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 01/11/2016, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 11/11/2016; **Inicio da sessão pública de lances: dia 11/11/2016 às 10:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 25 de outubro de 2016.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port. Nº145/GAB/PMS/2015
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:8D6488D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 55/CPL/2016 , Processo Nrº 582/2016, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Em favor da empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 15.749.688/0001-84,** no valor total de **R$ 149.374,75,** em favor da empresa **DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 05.801.999/0001-91,** no valor total de **R$ 29.688,50,** em favor da empresa **R.DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME, CNPJ 03.496.958/0001-03,** no valor total de **R$ 58.832,71,** em favor da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, CNPJ 04.925.681/0001-50,** no valor total de **R$ 23.839,13.**

Seringueiras, 25 de outubro de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:DB791D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°068/CPL/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N°516/SEMSAU/2016

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 12:00 horas do dia 01/11/2016, Data para abertura de propostas a partir das 12:00 horas do dia 11/11/2016; **Inicio da sessão pública de lances: dia 11/11/2016 às 13:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 25 de outubro de 2016.

EMERSON GOMES DOS REIS
Port. Nº 145/GAB/PMS/2015
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:FAA7C124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 62/CPL/2016 , Processo Nrº 701/2016, Objeto**: OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VASILHAME E RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS – RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA,** em favor da empresa **TIU COMERCIO DE GAS LTDA ME, CNPJ 09.315.316/0001-47,** no valor total de **R$ 80.960,00.**

Seringueiras, 25 de outubro de 2016.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:694BDA56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO convoca o servidor abaixo relacionado, para comparecer no setor de Recursos Humanos da mesma no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento acarretará na demissão do mesmo por abandono de emprego.

JOÃO BARBOSA DOS SANTOS

Teixeirópolis/RO, 25 de Outubro de 2016

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:F713387B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos25IncisoI, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 467/2016, que foi inexigível a licitação objetivando a aquisição de Tubo MP 100, Circular, Epox, espessura de 2,00 mm e diâmetro de 1,00 metros e 2,00 metros, no valor total de R$: 105.560,00 (Centro e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais), objeto do Convênio nº

063/16/FITHA, em favor da empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA, conforme Parecer Jurídico acostado dos autos.

Vale do Anari/RO, 25 de Outubro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:048BC03F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 467/2016, que se constitui na aquisição de Tubo MP 100, Circular, Epox, espessura de 2,00 mm e diâmetro de 1,00 metros e 2,00 metros, no valor total de R$: 105.560,00 (Centro e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais), objeto do Convênio nº 063/16/FITHA, por meio de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo25, IncisoIda Lei8.666/93, conforme parecer acostado aos autos em favor da empresa ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALURGICA no Valor de R$ 105.560,00 (Centro e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais), objeto do Convênio nº 063/16/FITHA.

Vale do Anari/RO, 25 de Outubro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:595521BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 467/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	467/2016
b) Licitação Nrº :	24/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/10/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS ARMCO STACO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 063/16/FITHA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INSDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07
Valor Total Homologado - R$ 105.560,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari/RO, 25 de outubro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:239A8021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 087/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 087/GP/PMVA/2016.
Processo: 467/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) METROS DE TUBO CIRCULAR, EPOX MP 100, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO DE 2,00 METROS, MOD. 20 C e 56 (CINQUENTA E SEIS) METROS DE TUBO CIRCULAR, EPOX, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO DE 1,00 METROS, MOD. 10 C, PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS LINHAS LINHA VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 063/16/FITHA.
Valor R$: 105.560,00 – (Cento e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.008. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0010.1148. – CONVÊNIO Nº 063/16/FITHA – BUEIROS METÁLICOS (TUBO ARMCO)
4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 25 de Outubro de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:046EC6D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. n°: 1-293/2016
Dispensa n.º: 44/2016
ORIGEM: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: PROCURADORIA JURÍDICA e SECRETARIA EXECUTIVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOBREAK).

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento licitatório que tem por objeto a Aquisição de Material Permanente (Nobreak), o qual se mostra necessário para melhor desenvolvimento das atividades dos setores específicos integrantes da estrutura do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, mormente os serviços do setor administrativo situada na sede na cidade de Ji-Paraná.

Após detida análise da situação, verificamos que a aquisição do material permanente (Nobreak) se mostra imperiosa pois tem como fim evitar a paralização dos serviços do consórcio quando ocorrer queda de energia e ainda tem por fim evitar que os equipamentos eletrônicos sejam danificados, denotando, portanto, a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Mais propriamente aplicado ao caso do CIMCERO, temos que os limites estabelecidos por lei, sofrem considerável alteração, pois tem as inferências feitas pelos art. 23, § 8º e 24, §1º da Lei 8.666/1993, tomadas obrigatoriamente em consideração, que em interpretação conjugada destoam dos valores tradicionalmente aplicáveis aos demais órgão públicos.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.
A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.
Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.
Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"(...)*e também o TCU firmou entendimento de que *"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.
Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Nesse tópico saliento por derradeiro que consta do projeto básico, justificativa do setor competente em atendimento ao preconizado no

art. 26 da Lei n. 8.666/1993, caminhando corretamente, em atendimento a entendimento emanado do TCU, e arredando do procedimento qualquer aparência de fracionamento, senão vejamos:

"Em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados" (Decisão n.º 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas atuantes no ramo de fornecimento de material permanente (nobreak), que se constituí em universo acessível de licitantes, tendo a Empresa **RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** apresentado preço compatível com o praticado no mercado.

O material permanente disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, efetuou-se a pesquisa junto a três empresas do setor, situação da qual advieram cotações contemplando à natureza do objeto do procedimento.

Nessa senda estão presentes o mínimo de três cotações, sendo que essas cotações, apresentaram seus preços para os itens de interesse do Consórcio, bem como os valores totais estimados, obedecendo ao que preceitua o art. 15, inciso V, 40, §2º inciso II e 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo também em observância ao acordão paradigmático do TCU de n. 980/1995 – Plenário, senão vejamos:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...) 8.2. determinar às Indústrias ... que: (...) 8.2.4. proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)."

Assim, diante do exposto nos documentos de **fl. 17** restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 887,67 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R$ 800,00 (oitocentos reais) pelo material permanente, conforme pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Assim a pesquisa realizada, demonstra que a contratação está dentro do valor de mercado, **fls. 11/16**.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, friso que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi: **RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP,** situada na Rua Dom Augusto, nº. 950, Nova Centro, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76900-077 inscrito no CNPJ sob o nº 22.787.742/0001-41 VALOR de R$ 800,00 (oitocentos reais)**.**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme **fls. 18/27.**

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Secretaria Executiva optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria

Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações
CIMCERO
Portaria 122/2016

JOÃO BATISTA LIMA
Membro

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:48AD0855

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 44/2016, Processo n. 1-293/2016.

Afigurando-me que a licitação epigrafada se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.
A empresa **RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 22.787.742/0001-41**, referente a **OBJETO:** Aquisição de Material de Permanente. (Nobreak 1200 V.A).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Nobreak 1200 V.A	und	1	800,00	800,00
TOTAL:					R$ 800,00

Sigam-se os ulteriores termos.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:C6B3905E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AAS LEILÕES AVISO DE CONVOCAÇÃO LEILÃO Nº 02/2016 ERRATA

Excelentíssimo Leiloeiro Publico Oficial do estado de Rondônia o Senhor ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório, torna público para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO do Licitante participante do LEILÃO 02/2016 o Sr. Edson Cordeiro da Silva inscrito no RG nº 1055375 SSP/MS e CPF/MF 328.401.449-72, para que apresente no prazo de 05 (cinco) Dias o Comprovante de Deposito referente ao pagamento do valor de R$ 460,00 referente ao valor arrematado dos Lotes 01 do Leilão 02/2016 Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO e R$ 70,00 referente ao valor arrematado do lote 10 do leilão 002/2016. Conforme edital de leilão, Lei. 5.869 art. 695 de 11 de janeiro de 1973 as seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
II - DETERMINAR que caso não seja comprovado o referido pagamento fazer a retenção conforme anunciado e desvincular o veiculo para novo certame;

III - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Porto Velho – RO, 25 de Outubro de 2016.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial de Rondônia

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1099CF4D

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte retificação no Resumo do Contrato nº 54/2016 do processo n º 1-452/SEMPLAD/2016.

Onde Sê lê:

Vale do Paraíso/RO, 24 de Setembro de 2016.

Leia-se:

Vale do Paraíso/RO, 24 de Outubro de 2016.

Vale do Paraíso/RO, 25 de Outubro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:F3137F6F

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 67/2016

TERMO ADITIVO Nº 67/2016– CONTRATO Nº 86/2015.

CELEBRAÇÃO: 14/10/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
RAFAEL RODRIGUES PEREIRA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 86/2015, até 31 de Dezembro de 2016.

CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4 - 35/2015.

Vale do Paraíso – RO, 25 de Outubro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:9F2675A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 104/2016 DE 24/OUTUBRO/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente por transferência, no valor de R$ 215.562,53 (Duzentos e Quinze mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Três centavos), junto ao poder executivo, e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 843/2015 de 18/12/2015, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias por transferência. Conforme solicitação ofícios, 525/SEMED E 080/SEMAGRI/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 215.562,53 (duzentos e quinze e mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	**176**	**02.10.00**	**12.361.0007.2018**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.11.42**	
Recurso	**177**	**02.10.00**	**12.361.0007.2018**	**3.1.90.13.00.00.00.00**	**01.94.29**	**1.000,00**
Crédito	**176**	**02.10.00**	**12.361.0007.2018**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.11.42**	
Recurso	**178**	**02.10.00**	**12.361.0007.2018**	**3.1.90.16.00.00.00.00**	**01.11.42**	**3.000,00**
Crédito	**176**	**02.10.00**	**12.361.0007.2018**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.11.42**	
Recurso	**179**	**02.10.00**	**12.361.0007.2018**	**3.1.90.92.00.00.00.00**	**01.94.29**	**1.000,00**
Crédito	**176**	**02.10.00**	**12.361.0007.2018**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.11.42**	
Recurso	**180**	**02.10.00**	**12.361.0007.2018**	**3.1.90.94.00.00.00.00**	**01.11.42**	**5.000,00**
Crédito	**176**	**02.10.00**	**12.361.0007.2018**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.11.42**	
Recurso	**181**	**02.10.00**	**12.361.0007.2018**	**3.1.91.13.00.00.00.00**	**01.11.42**	**137.562,53**
Crédito	**332**	**02.15.00**	**20.601.0010.2044**	**3.1.90.11.00.00.00.00**	**01.00.99**	
Recurso	**337**	**02.15.00**	**20.601.0010.2044**	**3.3.90.30.00.00.00.00**	**01.00.99**	**68.000,00**

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos conforme previsao legal (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D3D66F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 105/2016 DE 24/OUTUBRO/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente por transferência, no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), junto ao poder executivo, e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 843/2015 de 18/12/2015, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias por transferência. Conforme solicitação ofícios, 525/SEMED E 080/SEMAGRI/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	187	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.90.94.00.00.00.00	01.11.43	
Recurso	188	02.10.00	12.361.0007.2021	3.1.91.13.00.00.00.00	01.11.43	4.650,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de cancelamentos conforme previsao legal (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:56EB6042

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2016.

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua Superintendente de Licitações e Contratos, torna-se público a adesão da Ata de Registro de Preços nº 019/2016, decorrente do Pregão Eletrônico 033/2016, via Sistema de Registro de Preços, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA,** para futuras e eventuais aquisições de máquina retroescavadeira.

EMPRESA: PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 00.598.767/0001-64

ITEM NA ATA	QUANT;	UND.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT. DO ITEM EM R$ REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	1	UND	RETROESCAVADEIRA nova, ano de 2016, assistência técnica e peças de reposição no local, equipada com motor diesel de 04 tempos, com 04 cilindros, com potência mínima de 85 CV, tração 4x4 acionamento elétrico –hidráulico transmissão sincronizada com conversor de tork, 04 marchas a frente e 04 a ré, com pra-brisas e limpador, gabinada com ar condicionado, assento do operador com cinto de segurança, direção hidrostática, bomba para implementos hidráulicos de engrenagens, força de escavação da caçamba traseira mínimo de 5.100 kgf, e levantamento do braço mínimo de 1.800 kg, velocidade máxima de deslocamento para frente 40.0 km/h, luzes para trabalho e freios, setas indicadoras de direção, chassi monobloco, altura de descarga da carregadeira mínima de 2.650 mm, concha da retro escavadeira de capacidade mínima de 0,30 m³, caçamba dianteira coroada com capacidade mínima de 0,96 m³, profundidade de escavação da retro mínimo de 4.360 mm, peso operacional mínimo de 6.720 kg, freios blindados em banho de óleo, freios de estacionamento independente do freio de serviço, luzes de trabalho e freios, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissão de gases de acordo com a Resolução CONAMA para veículos pesados vigente, garantia de 12 meses.	182.299,99	182.299,99

Buritis, 25 de outubro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:DA2C90B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 070/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 839/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srta. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.165.203/0001-30, neste ato representada por Alexander Alves Guimarães, CPF n.º 981.741.777-87 e Registro Geral n°. 928096 sito a Rua dos Suruis, n°194, Bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná – RO – telefone para contato: (69) 3422-1919 e e-mail:
licitacao@autolim.com.br

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura aquisição estimativa de material de consumo, sendo **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI
CNPJ n° 17.165.203/0001-30

Item	Qtde	Und	Descrição do Objeto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
2	UND	1730	Álcool em Gel Anti-séptico 440gr • Embalagem de 500ml (440 gr), Acompanha válvula	**AUDAX**	**R$ 6,15**	**R$10.639,50**

			pump. Possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto Biodegradável, especialmente elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de alcoóis que evaporam sem deixar odores residuais, e com largo espectro de ação.			
3	UND	602	Álcool etílico, tipo hidratado, 92,8 graus GL, apresentação líquida, embalagem em frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança com 1000ml, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4	**AUDAX**	**R$4,86**	**R$2.925,72**
14	UND	2350	Desinfetante em pedra de sanitária, em tablete 25g, embalagem de celofane, individual e embalagem de papelão individual, com suporte plástico, com aromas variados.	**TRIEX**	**R$1,17**	**R$2.749,50**
15	UND	4630	Desinfetante líquido para banheiro a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. biodegradável, acondicionado em embalagem de 2 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**GBEL**	**R$2,88**	**R$13.334,40**
20	UND	495	Escova para limpeza de vaso sanitário medindo 30 x 35 cm.	**ARQPLAST**	**R$4,19**	**R$2.074,05**
25	UND	420	Inseticida Aerosol multi inseto contendo 300 ml	**KELLDRIN**	**R$12,86**	**R$5.401,20**
32	UND	435	Lustra móveis; emulsão aquoso-cremosa; perfumado tipo lavanda para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, seqüestrante, perfume e água; embalado em frasco plástico de no mínimo 200 ml.	**AUDAX**	**R$ 1,98**	**R$861,30**
48	PCT	10780	Papel higiênico branco, de alta qualidade; composto de 100% fibra natural virgem, 100% celulose virgem (não reciclado); apresentando folha simples, alvura superior a 80%; com no mínimo 2 segundos de absorção (método gota) podendo conter micro furos necessários para absorção; picotado, gofrado com relevo; neutro; rolo medindo **30 m x 10 cm**; acondicionados em pacotes contendo **quatro rolos cada**. Nos pacotes deverão constar informações do fabricante: marca, especificações do produto, bem como sua composição, sendo que as mesmas devem estar impressas de forma legível, com boa visibilidade do produto. O produto ofertado deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15464-02/10.	**DELLY**	**R$ 2,15**	**R$23.177,00**
50	UND	600	Papel toalha entrefolha branco luxo muito branco aprovado pela Vigilância Sanitária contendo 1000 folhas 12x21.	**SOFTPEL**	**R$13,00**	**R$7.800,00**
54	UND	860	Removedor limpeza pesada, composição: Hidróxido de sódio, espessaste, tenso ativo, não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água., embalagem com 2 litros, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável. Excelente limpador de coifas, fogões e até mesmo para desentupir pia.	**UZZO**	**R$ 10,32**	**R$8.875,20**
63	UND	453	Soda cáustica, com 98 a 99% tipo escama, embalada em lata com peso de 400g; composta de hidróxido de sódio. Com registro no órgão competente, identificação do produto e prazo de validade.	**AMAZON**	**R$5,55**	**R$2.514,15**
65	UND	247	Vassoura de cipó de boa qualidade c/cabo de madeira tam. 1,20 cm.	**CARVALHO**	**R$13,10**	**R$3.235,70**
67	UND	250	Vassoura fibra sisal base plástica com cabo	**CARVALHO**	**R$13,46**	**R$3.365,00**
PRODUTOS DESCARTAVEIS						
70	UND	347	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho grande com arame reforçado	**ERITEX**	**R$8,01**	**R$2.779,47**
77	PAR	200	Luvas de plástico descartáveis Para uso geral na área alimentar - supermercados, cantinas, padarias, Tamanho único Embalagem: 100 unidades	**VOLK**	**R$ 6,50**	**R$1.300,00**
92	PCT	1200	Saco Plástico Infectante hospitalar (15 litros) Branco. ESPECIFIFAÇÔES- Os sacos para lixo infectante são produzidos em polietileno de alta densidade, com material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Embalagem Pacote com 100 unidades.	**RAVA**	**R$11,55**	**R$13.860,00**
98	PCT	461	Touca descartável com elástico, confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno; hipoalergênica; permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura ultra-sônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça; unissex; cor branca. apresentação: embalagem com 100 toucas.	**VOLK**	**R$7,50**	**R$3.457,50**
UTENSILIOS DOMÉSTICOS						
140	UND	35	Dispenser para papel inerfolha	**KOLUMBUS**	**R$44,00**	**R$1.540,00**
141	UND	35	Dispenser para sabonete líquido - 500ml ou 1000 ml	**PREMISSE**	**R$42,60**	**R$1.491,00**
142	UND	30	Dispenser sabonete álcool em gel-500 ml ou 1000 ml	**PREMISSE**	**R$42,20**	**R$1.266,00**
143	UND	5	Dispenser para papel higiênico	**KOLUMBUS**	**R$89,50**	**R$447,50**
167	UND	24	Lixeira plástica - balde com tampa **100 litros**, dimensões, altura 70 cm diâmetro 52 cm , material plástico , polipropileno (pp)	**ARQPLAST**	**R$106,00**	**R$2.544,00**
168	UND	36	Lixeira cesto plástico (polipropileno) com tampa tipo balde, capacidade: **60 litros**, medidas: 42cm (diâmetro) x 61cm (altura).	**ARQPLAST**	**R$70,50**	**R$2.538,00**
169	UND	242	Lixeiro, cesto em plástico polipropileno, capacidade:**15 litros** medidas: 29cm (altura) x 23 cm (diâmetro).	**ARQPLAST**	**R$8,03**	**R$1.943,26**
VALOR TOTAL R$120.119,45						

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:D74B4E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 071/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 839/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srta. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

COMERCIAL XR LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.807.868/0001-40, neste ato representada por Detânea Pereira de Souza Meissen, CPF n.º 693.806.192-00 e Registro Geral n°. 746.629 sito a Rua Capitão Sílvio n° 548, Centro, Ji-Paraná - RO – telefone para contato: (69) 3423-3354 e e-mail:
msprojetos02@gmail.com

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura aquisição estimativa de material de consumo, sendo **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

COMERCIAL XR LTDA EPP - CNPJ n° 13.807.868/0001-40

Item	Qtde.	Und	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	UND	260	Cera líquida, diversas coloração, para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não volátil mínimo 3% na categoria pronto uso; frasco de 750 ml.	**ZUPP**	**R$2,40**	**R$624,00**
10	UND	1530	Cera líquida, incolor, para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas; teor não volátil mínimo 3% na categoria pronto uso; frasco de 1000 ml.	**ZUPP**	**R$3,50**	**R$5,355,00**
11	UND	300	Condicionador para cabelos normais, cap. 350ml (seda ou similar)	**NEUTROX**	**R$13,00**	**R$3.900,00**
16	UND	1280	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, essências suaves, aplicação: aromatizador ambiental, frasco contendo 360ml, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, com validade de 03 anos	**KELLDRIN**	**R$ 9,95**	**R$12.736,00**
17	UND	6668	Detergente líquido, biodegradável, concentrado com no mínimo 11% do precipício ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com embalagem de 500 ml.	**LILY**	**R$ 1,23**	**R$8.201,64**
19	UND	227	Escova para lavar roupas, material sintético, tamanho grande, dimensão aproximada 16 cm.	**LIMPAMAINIA**	**R$4,99**	**R$1.132,73**
21	UND	2174	Esponja de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, c/fibras de aço uniforme e macia, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de no mínimo 60g por pacote.	**ZUPP**	**R$ 1,42**	**R$3.087,08**
22	UND	2584	Esponja de nylon dupla face para limpeza medindo 90x69x19mm, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva p/limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas.	**BETTANIN**	**R$0,39**	**R$1.007,76**
26	UND	212	Isqueiro a gás tamanho médio	**BIC**	**R$ 3,12**	**R$661,44**
29	UND	2305	Limpa alumínio líquido, em embalagem plástica de, 500 ml, (Detergente ácido para limpeza de utensílios/superfícies de alumínio, biodegradável, isento de ácido fluorídrico, econômico).	**ZUPP**	**R$ 1,98**	**R$4.563,90**
30	UND	600	Limpa vidros, frasco c/ 500ml, contém em sua fórmula desengraxante e desencrustante, dispensando enxágüe.	**ZUPP**	**R$2,45**	**R$1.470,00**
31	UND	1045	Limpador instantâneo multiuso: frasco de 500 ml, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, etc., indicado para remoção de gorduras, fuligem, etc. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, seqüestraste, essência e água. O frasco deverá ser de plástico, com bico tipo spray, bem vedado com tampa de rosca.	**ZUPP**	**R$1,89**	**R$1.975,05**
33	PAR	611	Luva de borracha para limpeza, em látex natural, revestida internamente com verniz silver, maior resistência aos produtos químicos e detergentes. com superfície externa antiderrapante. Bordas ajustadas, que aumentam a proteção, evitando a entrada de água, na cor amarela. Tamanho **P M G**, embalagem contendo 01 par com n° do lote e prazo de validade. Com certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.	**VOLK**	**R$1,94**	**R$1.185,34**
41	UND	753	Pano de chão algodão alvejado para limpeza trama fechada de aproximadamente 60 X 80cm.	**RAFIPLAST**	**R$5,85**	**R$4.405,05**
42	UND	1030	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60cm, largura 40cm, cor branca, alvejado, características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	**ITATEX**	**R$2,89**	**R$2.976,70**
43	UND	530	Papel alumínio em rolo com dimensões com largura de 45 cm cumprimento 7,5 metros embalagem em plástico.	**WYDA**	**R$6,25**	**R$3.312,50**
44	UND	85	Papel alumínio em rolo com dimensões com largura de 45 cm cumprimento 40 cm embalagem em plástico.	**WYDA**	**R$5,29**	**R$449,65**
45	UND	50	Papel entrefolha contendo 1000 folhas 12x21	**SNOW**	**R$16,20**	**R$810,00**
49	PCT	5060	Papel toalha, 100% celulose, embalagem com 02 rolos com 60 toalhas de 22cmx20cm, folhas duplas picotada e gofrada. Cor: branca, alvura superior a 70%. Tempo de absorção: menor de 20 segundos. O produto ofertado deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15464-7/07.	**RESIDENCE**	**R$ 3,49**	**R$17.659,40**
55	UND	229	Rodo em plástico com duas borracha, tamanho de 40cm, com cabo enroscável.	**CARVALHO**	**R$ 6,35**	**R$1.454,15**
56	UND	623	Rodo em plástico com duas borracha, tamanho de 60cm, com cabo enroscável.	**CARVALHO**	**R$ 7,95**	**R$4.952,85**
57	UND	7800	Sabão em pó biodegradável embalagem de 500gr, Unidade de fornecimento caixa, composição: Tenso ativo aniônico, Coadjuvantes, Sinergistas, Branqueadores Ópticos, Enzimas, Corante, Fragrância e Água. Principio Ativo: Linear Alquil, Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	**CLASS TOP LIMP**	**R$2,03**	**R$15.834,00**
59	UND	1084	Sabonete em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas suaves, (ph entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal, peso 90gr.	**MOTIVUS**	**R$ 1,08**	**R$1.170,72**
62	UND	400	Shampoo para cabelos normais c/ 350ml (seda ou similiar)	**ORIGEM**	**R$13,40**	**R$5.360,00**
66	UND	705	Vassoura de nylon, doméstica, plástico, 30 cm com cabo de plástico rosqueável.	**CARVALHO**	**R$ 6,28**	**R$4.427,40**
PRODUTOS DESCARTAVEIS						
68	UND	300	Aparelho de barbear 2 lâminas, descartável	**BIC**	**R$ 4,20**	**R$1.260,00**
71	PCT	12300	Copo descartável p/ água, com capacidade mínima de 180ml, com no mínimo 198g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.	**COPOCENTRO**	**R2,55**	**R$31.365,00**
75	PCT	800	Fralda descartável, tamanho G, Pct. c/9 unidades de 9,0 à 12,5 Kg ,Tripla Proteção proporcionam muito mais absorção e proteção para o seu bebê por até 10 horas. Elas possuem o revolucionário Sistema Blockgel® com Canais Ativos e pH balanceado. Os canais ativos distribuem mais rápido o xixi, ajudando na absorção e a manter a pele do bebê mais seca, e o pH balanceado ajuda na prevenção de assaduras, deixando a pele do bebê mais saudável.	**MILI HIPER**	**R$12,65**	**R$10.120,00**
85	PCT	1780	Prato descartável, tamanho médio – polipropileno corantes atóxicos, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Dimensão aproximada de 22 cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades, embalagem com identificação do fabricante.	**COPOCENTRO**	**R$ 2,10**	**R$3.738,00**

86	PCT	1540	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, azul, resistente, com capacidade de **30 litros**, medidas mínimas: 59 cm de largura x 52 cm de altura x 0,08 mm de espessura (micra 08), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	**BRASILEIRINHO**	**R$1,21**	**R$1.863,40**
87	PCT	5200	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade mínima de **15 litros**, medidas mínimas: 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,05 mm de espessura (micra 05), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	**BRASILEIRINHO**	**R$0,50**	**R$2.600,00**
88	PCT	5100	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade mínima de **50 litros**, medidas mínimas: 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,07 mm de espessura (micra 07), pacote com 10 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	**BRASILEIRINHO**	**R$1,95**	**R$9.945,00**
91	PCT	55	Saco plástico, transparente para embalagem de 02, 05 e 10 kg	**GIOPAC**	**R$ 29,05**	**R$1.597,75**
93	PCT	1200	Saco Plástico Infectante hospitalar (50 litros) Branco. ESPECIFIFAÇÕES- Os sacos para lixo infectante são produzidos em polietileno de alta densidade, com material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Embalagem Pacote com 100 unidades.	**RAVA INFECTANTE**	**R$28,75**	**R$34.500,00**
94	PCT	1200	Saco Plástico Infectante hospitalar (100 litros) Branco. ESPECIFIFAÇÕES- Os sacos para lixo infectante são produzidos em polietileno de alta densidade, com material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA. Embalagem Pacote com 100 unidades.	**RAVA INFECTANTE**	**R$ 42,50**	**R$51,000,00**
95	PCT	400	Talher descartável sendo colher, em Poliestireno Atóxico, resistente, cor branca, com aproximadamente 18 cm. Pacote com 50 unidades, embalagem com identificação do fabricante.	**COPOCENTRO**	**R$ 2,63**	**R$1.052,00**
96	PCT	400	Talher descartável sendo faca, em Poliestireno Atóxico, resistente, cor branca, com aproximadamente 18 cm. Pacote com 50 unidades, embalagem com identificação do fabricante.	**COPOCENTRO**	**R$ 4,69**	**R$1.876,00**
97	PCT	400	Talher descartável sendo garfo, em Poliestireno Atóxico, resistente, cor branca, com aproximadamente 18 cm. Pacote com 50 unidades, embalagem com identificação do fabricante.	**COPOCENTRO**	**R$ 2,40**	**R$960,00**
101	UND	57	Bacia de plástico Comprimento: 37 cm, Largura: 35,5 cm Altura: 13 cm Capacidade: **6 Litros** Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, Design inovador, Aplique na alça na cor do produto, Indicado para lavar roupa e deixá-la de molho, Apliques laterais, facilitando o apoio das mãos.	**ERCAPLAST**	**R$ 3,00**	**R$171,00**
102	UND	10	Bacia plástica reforçada capacidade 06 litros	**ERCAPLAST**	**R$ 3,00**	**R$30,00**
103	UND	18	Bacia plástica reforçada capacidade 10 litros	**ERCAPLAST**	**R$3,15**	**R$56,70**
104	UND	3	Bacia plástica reforçada capacidade 15 litros	**ERCAPLAST**	**R$3,75**	**R$11,25**
105	UND	57	Bacia de plástico, comprimento: 45 cm, Largura: 46,5 cm, Altura: 17,5 cm, Capacidade: **15 Litros**, Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, Design inovador, Aplique nas laterais, facilitando o apoio das mãos	**ERCAPLAST**	**R$3,75**	**R$213,75**
106	UND	48	Bacia de plástico comprimento: 55,5 cm, largura: 58 cm, altura: 22 cm, capacidade: **28 litros**, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, design inovador, aplique na alça na cor do produto, indicado para lavar roupa e deixá-la de molho, apliques laterais, facilitando o apoio das mãos.	**ERCAPLAST**	**R$7,00**	**R$336,00**
107	UND	52	Bacia de plástico comprimento: 68,5 cm, largura: 64 cm, altura: 29 cm, capacidade: **35 litros**, produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, design inovador, aplique na alça na cor do produto, indicado para lavar roupa e deixá-la de molho, apliques laterais, facilitando o apoio das mãos.	**ERCAPLAST**	**R$ 9,20**	**R$478,40**
108	UND	107	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 15 litros.	**PLASMONT**	**R$ 3,45**	**R$369,15**
109	UND	30	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 05 litros.	**PLASMONT**	**R$ 2,00**	**R$60,00**
110	UND	100	Balde dimensões 25x27 cm, capacidade 10l.	**ARQPLAST**	**R$2,79**	**R$279,00**
129	UND	235	Caneca: em polipropileno, material de 1a., com alça lateral. Liso nas partes internas e externas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Capacidade: 300 mL	**APAS**	**R$3,00**	**R$705,00**
131	UND	1416	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha.	**D SOLLE CLEAN**	**R$3,30**	**R$4.672,80**
156	UND	250	Garfo c/cabo em plástico lâmina em aço inox, cabo de polipropileno, dimensões: 188x24x17 mm.	**D SOLLE MILLENIUM**	**R$2,90**	**R$725,00**
157	UND	411	Garfo de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm, cabo em inox, comprimento mínimo de 19 cm, primeira linha.	**D SOLLE CLEAN**	**R$ 4,28**	**R$1.759,08**
162	UND	55	Jarra em plástico capacidade 02 Lts	**PLASMONT**	**R$5,80**	**R$319,00**
164	UND	41	Jarra em plástico capacidade 04 Lts	**PLASMONT**	**R$16,85**	**R$690,85**
166	UND	5	Jogo para mantimento 05 peças em plástico	**PLASMONT**	**R$61,10**	**R$305,50**
171	UND	30	Panela de pressão **4,5 litros** com dois anos de garantia extra durabilidade com sistema clock safe plus sistema de segurança garantido cabo reforçado, fixação ultra resistentes, asa ergonômica presilha metálica, válvula controladora de pressão	**G DIAS**	**R$49,20**	**R$1.476,00**
VALOR TOTAL R$273.247,99						

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:AF7FF371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 072/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 839/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srta. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

ROCHA E RESENDE LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.616.689/0001-73, neste ato representada por Suely Resende Bueno Pereira, CPF n.º 569.137.889-91 e Registro Geral n°.4.162.635-6 sito a Rua dos Buritis, n° 2335, cidade de Monte Negro-RO – telefone para contato: (69) 3530-2090 e e-mail:
soelybuenopereira@hotmail.com

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura aquisição estimativa de material de consumo, sendo **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ROCHA E RESENDE LTDA - ME CNPJ n° 84.616.689/0001-73

Item	Qtde.	Und	Descrição do Objeto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	7750	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1000 ml.	**ALVEJAX**	**R$1,47**	**R$11.392,50**
5	UND	222	Avental para cozinheira, 100% algodão, com tamanho de 50x80cm.	**ITATEX**	**R$ 7,79**	**R$1.729,38**
12	UND	120	Creme dental infantil c/ 50gr (Tandy ou similar)	**CONTENTE**	**R$ 7,24**	**R$868,80**
13	UND	300	Creme para pentear cabelos normais, 350ml (seda ou similar)	**SKALA**	**R$14,44**	**R$4.332,00**
18	UND	250	Escova dental infantil, cabeça com cantos arredondados, cerdas com pontas polidas, cabo com apoio antiderrapante, extra macia, (Sorriso e/ou similar)	**IQ**	**R$4,14**	**R$1.035,00**
23	UND	958	Flanela, 100% algodão, medidas aproximadas de 60x60cm, cor laranja, acabamento nas bordas, dupla face flanelada.	**ITATEX**	**R$3,81**	**R$3.649,98**
24	UND	50	Graxa líquida na cor branco, tipo nugget	**TOMBOM**	**R$11,49**	**R$574,50**
27	UND	35	Lanterna recarregável a energia	**EWTTO**	**R$ 59,80**	**R$2.093,00**
28	UND	30	Lanterna simples, 3 elementos (utiliza pilhas grandes), uso clínico.	**LED**	**R$47,99**	**R$1.439,70**
34	UND	1200	Mocambo Luva látex de segurança confeccionada em borracha natural, revestida internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Espessura 0,62mm. Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos. Aplicações: agroindústria, manutenção e limpeza industrial, construção civil, manuseio de produtos químicos. Nas cores e tamanhos: P-PRETO M- VERDE G-LARANJA.	**LAMDMARCA**	**R$ 9,99**	**R$11.988,00**
37	UND	150	Pá para lixo em metal, com cabo em madeira, medindo 30 cm.	**GALVANIZADA**	**R$ 10,11**	**R$1.516,50**
38	UND	202	Pá para lixo uso doméstico em plástico não reciclado com cabo de plástico medindo 80cm contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	**PLASMARC**	**R$6,49**	**R$1.310,98**
39	CX	230	Palitos roliços de madeira, com extremidades finas, tipo "palito de dente", caixa com 20x25x100mm, com 100 unidades cada.	**GABOARDE**	**R$1,86**	**R$427,80**
46	UND	75	Papel filme PVC 400 metros	**ISUFIME**	**R$ 66,26**	**R$4.969,50**
47	UND	150	Papel filme PVC plástico esticável para alimentos dimensões espessura 12 micras 100 metros x 60 cm de largura em embalagem de plástico.	**ISUFIME**	**R$23,44**	**R$3.516,00**
51	UND	200	PENTE INFANTIL - Pente para cabelo, material plástico, uso infantil. Selo do INMETRO.	**SBRISA**	**R$3,52**	**R$704,00**
52	UND	150	Proteror auricular co-polimetro	**3M**	**R$ 2,92**	**R$438,00**
53	UND	210	Rastelo para jardim, 22 dentes, palhetas de aço, regulável, com cabo.	**TRAMONTINA**	**R$ 24,87**	**R$5.222,70**
61	UND	20	Sabonete líquido perfumado, fragrâncias variadas, embalagem com 90 gramas	**TOK**	**R$7,98**	**R$159,60**
64	UND	240	Toalha para louça 100% algodão com estampas variadas, no tamanho mínimo de 65x40cm contendo na etiqueta a marca do fabricante.	**ITATEX**	**R$4,34**	**R$1.041,60**
PRODUTOS DESCARTAVEIS						
69	UND	201	Bateria 9 volts, alcalina	**PANASONICA**	**R$13,40**	**R$2.693,40**
72	PCT	6630	Copo descartável p/ café, com capacidade p/ 50ml, com no mínimo 0,75g, sem tampa, em poliestireno atóxico, embalagem sacos plásticos em manga inviolável com 100 unidades, resistente a altas temperaturas, reforçado com frisos laterais. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002.	**COPOCEM**	**R$1,19**	**R$7.889,70**
73	CX	650	Filtro de Papel, tipo coador descartável café, tamanho 103, caixa com 40 unidades, de 1º qualidade. Deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão reforçado.	**BRIGITA**	**R$ 6,94**	**R$4.511,00**
76	PCT	1506	Guardanapos de papel, confeccionado em papel absorvente em folha simples, 100% de fibras celulósicas, medindo 21cm x 22cm, pacote c/ 50 unidades, cor branco, na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	**TREVO**	**R$ 0,94**	**R$1.415,64**
78	PCT	350	Palito para churrasco, embalagem contendo 100 unidades,	**GAABOARDI**	**R$ 4,77**	**R$1.699,50**
79	UND	797	Pilhas pequenas AA4	**PANASONICA**	**R$3,73**	**R$2.972,81**
80	UND	807	Pilhas pequenas, tipo palito (AAA)	**PANASONICA**	**R$ 4,27**	**R$3.445,89**
89	PCT	4790	Saco plástico para acondicionamento de resíduo/lixo comum, preto, resistente, com capacidade de **100 litros**, medidas mínimas: 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08 mm de espessura (micra 08), pacote com 100 unidades. De acordo com ABNT NBR 9191/08.	**BRASILEIRINHO**	**R$ 3,95**	**R$18.920,50**
90	PCT	612	Saco plástico, com capacidade de 500 gr, transparente. Pct com 100 unidades	**CRISTAL**	**R$ 22,76**	**R$13.929,12**
100	UND	15	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo Altura 5,5cm x Largura 32cm x Comprimento 42cm alumínio polido resistente.	**LUMINAR**	**R$28,59**	**R$428,85**
119	UND	8	Caixa plástica com trava organizador médio 920 – 13,5 l, capacidade aproximada de **13,5 litros** medidas aproximada: 42,5 x 30,5 x 14,4 cm, largura x comprimento x altura.	**ALUMINAR**	**R$82,42**	**R$659,36**
124	UND	27	Caneca em alumínio resistente e cabo propiletileno 2,0 litros com alça resistente.	**ALUMINAR**	**R$ 34,57**	**R$933,39**
128	UND	4	Caneca em alumínio resistente e cabo propiletileno 8 litros com alça resistente.	**ALUMINAR**	**R$ 85,69**	**R$342,76**
133	UND	420	Colher: em polipropileno, material de 1a. Liso nas partes internas e externas, formatos arredondados. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Volume: 8mL	**PLAMONT**	**R$3,23**	**R$1.356,60**
135	UND	45	Concha grande em aço inox, com pegador em aço inox, cabo Com 48 cm de	**INOX**	**R$ 14,15**	**R$636,75**

			comprimento, área útil 13cm diâmetro e 3cm de profundidade, Resistente.			
137	UND	130	Copo em plástico D: 8cm/A08/01/2015 12.5cm 300 ml	**PLAMONT**	**R$2,98**	**R$387,40**
149	UND	27	Espremedor de alho manual em inox reforçado, com cabo anatômico e em Inox, sistema de auto limpeza, tamanho aproximado 25cm	**ALUMINAR**	**R$ 43,31**	**R$1.169,37**
150	UND	78	Faca de cozinha em aço carbono, com Lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, De 12 cm, para uso geral, 10 polegadas.	**TRAMONTINA**	**R$15,48**	**R$1.207,44**
154	UND	4	Frigideira grande em alumínio batido, com - Altura 5,5cm - 36cm de diâmetro Espessura 2,5	**ALUMINAR**	**R$53,34**	**R$213,36**
155	UND	2	Galão em plástico 20 litros tipo garrote	**PLASMONT**	**R$20,98**	**R$41,96**
160	UND	10	Garrafa térmica capacidade para 02 litros	**INVICTA**	**R$80,47**	**R$804,70**
163	UND	20	Jarra plástica capacidade 3,5 litros.	**PLASMONT**	**R$11,21**	**R$224,20**
165	UND	46	Jarra em vidro capacidade 02 litros.	**PLASMONT**	**R$19,30**	**R$887,80**
170	JG	1	Marmita 5 peças capacidade 1,5 litros cada peça, três peças sem divisão, uma peça com duas divisões e uma peça com três divisões.	**ALUMINAR**	**R$109,95**	**R$109,95**
172	UND	10	Panela de pressão **7,5 litros** com dois anos de garantia extra durabilidade com sistema clock safe plus sistema de segurança garantido cabo reforçado, fixação ultra resistentes, asa ergonômica presilha metálica, válvula controladora de pressão	**ERILAR**	**R$83,99**	**R$839,90**
174	UND	5	Panela Alumínio Grande Numero 32,7 litros - Altura 11,5cm - 32cm de diâmetro Espessura da panela 2,5mm	**ERILAR**	**R$122,31**	**R$611,55**
175	UND	5	Panela Alumínio fundido Numero 36 9,0 litros - Altura 12,5cm - 36cm de diâmetro Espessura da panela 2,5mm	**ALUMINAR**	**R$ 111,31**	**R$556,55**
176	UND	5	Panela Alumínio Capacidade Numero 3 litros - Altura 9,5cm - 24,7x24,7 Espessura 5mm	**ALUMINAR**	**R$ 36,99**	**R$184,95**
177	UND	5	Panela Alumínio Capaciade Numero 3,5 litros - Altura 9,5cm - 26,6x26,6 Espessura 5mm	**ALUMINAR**	**R$48,99**	**R$244,95**
179	UND	2	Pudinzeira completa Caçarola especificação: 16cm de altura - 23 cm de largura 2 alças protetoras de calor para manipulação. Disponíveis em cor alumínio ou grafite, panela de cozimento a vapor da, especificação: 8,5 cm de altura - 22,5 cm de largura, passagem de vapor no fundo - Se encaixa na caçarola recebendo o vapor da água fervida. Disponível em cor alumínio, formaa de pudim especificação: 805 cm de altura - 22cm de largura, 1 suporte de proteção e manipulação. Se encaixa na caçarola recebendo o vapor da água fervida.	**ERILAR**	**R$68,99**	**R$137,98**
180	UND	30	Pegador de salada em aço inox tamanho 24 cm.	**INOX**	**R$14,29**	**R$428,70**
181	UND	17	Pegador para macarrão em inox, altura 5,00 cm, largura 7,00 cm, profundidade 34,00 cm peso 93, Gr.	**INOX**	**R$14,95**	**R$254,15**
182	UND	20	Pote em plástico incolor, com tampa, capacidade 3.000 ML.	**MB**	**R$11,31**	**R$226,20**
183	UND	32	Pote em vidro incolor, com tampa de plástico, capacidade 03 litros.	**NADIR**	**R$20,41**	**R$653,12**
184	UND	10	Pote em vidro incolor, com tampa de plástico, capacidade 06 litros.	**NADIR**	**R$ 30,10**	**R$301,00**
185	UND	450	Prato com abas: em polipropileno, material de 1a., com abas, empilhável. Liso nas partes internas e externas, formato arredondado. Pigmentação homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistente a temperatura de 100 Celsius por 20 minutos. Volume: 600 mL.	**PLASMONT**	**R$ 3,43**	**R$1.543,50**
186	UND	30	Prato fundo em plástico propiletileno medindo 20x3cm de profundidade	**PLASMONT**	**R$3,73**	**R$111,90**
187	UND	30	Prato em vidro raso medindo 20x3cm de profundidade	**PLAS**	**R$6,31**	**R$189,30**
189	UND	310	Prato em vidro, redondo para bolo tamanho grande	**NADIR**	**R$ 18,35**	**R$5.688,50**
190	UND	15	Ralo em inox, com 4 faces, medindo 17x9x7, com cabo plástico	**INOX**	**R$ 26,65**	**R$399,75**
191	UND	21	Travessa em vidro, tamanho 23,2 x 17,5 x 8,5cm	**MARINEX**	**R$48,65**	**R$1.021,65**
192	UND	21	Travessa em vidro, tamanho 38,2 x 20,1 x 9,0 cm	**MARINEX**	**R$34,98**	**R$734,58**
193	UND	21	Travessa em vidro, tamanho M 19 x 13,5 x 7,5cm	**MARINEX**	**R$ 27,31**	**R$573,51**
194	JG	45	Xícara em vidro para café, em louça, na cor branca, sem frisos, medindo 5cm de diâmetro x 5cm de profundidade	**NADIR**	**R$ 52,31**	**R$2.353,95**
195	JG	26	Xícaras para café, com pires, em porcelana, caixa com 6 unidades.	**MARINEX**	**R$ 51,98**	**R$1.351,48**
VALOR TOTAL R$143.668,16						

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:8045B8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 073/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2016/PMMN/RO – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: nº. 839/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srta. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:

V.L PASSARELA FARONI EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.700.441/0001-10, neste ato representada por Angelo Roberto Faroni, CPF n.º 862.091.407-34 e Registro Geral n°. 660,700 sito a Rua Jandaias, 1708, cidade de Ariquemes – RO – telefone para contato: (69) 8482-9799 e e-mail:
faronidistribuidora@hotmail.com

1. DO OBJETO

Definição de Registro de Preços, visando futura aquisição estimativa de material de consumo, sendo **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

V.L PASSARELA FARONI EPP - CNPJ n° 05.700.441/0001-10

Item	Qtde	Und	Descrição do Objeto	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
4	UND	1150	Amaciante de roupas, embalagem em plástico com 2 litros contendo identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade.	**AMACIO**	**R$ 4,84**	**R$5.566,00**
6	UND	218	Avental Impermeável em Plástico Flanelado confeccionados em Courino (plástico flanelado) com alça para o pescoço, amarras laterais, pega-água e bolso, tamanha padrão em embalagem individual.	**RAFAPLAST**	**R$8,05**	**R$1.754,90**
7	UND	150	Avental para limpeza proporciona maior conforto, mínima porosidade, 100% impermeável, com solda de radiofrequência, custo menor que os outros produtos. Anti-fungos, anti-mofo, fácil limpezae higienização. Destina-se para a utilização em lugares úmidos nas mais diversas áreas, não possui ranhuras. Cuidados para conservação: não utilizar produtos químicos. Tamanho 1,00 mx 0,70 m, Espessura 0,29 á 0,32 mm, Cor Branco	**RAFAPLAST**	**R$ 11,55**	**R$1.732,50**
8	PAR	264	Bota de borracha branca, cano longo, com solado antiderrapante. Utilizada para a proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos ou encharcados, numeros diversos.	**FORT**	**R$ 57,00**	**R$15.048,00**
36	UND	180	Óculos de proteção individual	**NOPP**	**R$5,52**	**R$993,60**
40	UND	800	Pano de chão de algodão 85% no mínimo estra grande para limpeza pesada, uso industrial, comercial e residencial de aproximadamente 78 X 88cm.	**RAFAPLAST**	**R$4,29**	**R$3.432,00**
58	PCT	1347	Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	**JAMARY**	**R$3,72**	**R$5.010,84**
60	UND	1700	Sabonete líquido perolado com bactericida 1 litro	**SEVENGEL**	**R$ 15,09**	**R$25.653,00**
81	UND	115	Pilhas Alcalina AAA2 C/2 unidades na cartela.	**MAXPRINT**	**R$ 6,99**	**R$803,85**
82	UND	30	Pilhas Comum, tamanho pequeno AA com 2 unidades na cartela	**MAXPRINT**	**R$3,45**	**R$103,50**
83	UND	230	Pilha comum tamanho grande embaladas com 2 unidades em cada cartela	**MAXPRINT**	**R$6,50**	**R$1.495,00**
84	UND	230	Pilha comum tamanho médio embaladas com 2 unidades em cada cartela	**MAXPRINT**	**R$6,64**	**R$1.527,20**
UTENSILIOS DOMÉSTICOS						
99	UND	15	Assadeira de alumínio retangular com bordas, medindo Altura 5cm x Largura 28cm x Comprimento 35cm, alumínio polido resistente.	**ROCHEDO**	**R$30,08**	**R$451,20**
111	UND	14	Caçarola de Alumínio Fundido **Nº 34** * Panela em alumínio fundido Capacidade para 11 litros, Alça forjada em madeira, Longa durabilidade, Fácil de lavar, Não enferruja, Peso: 2,6 kg Profundidade: 13,5 cm, Diâmetro: 34 cm, Diâmetro com alça: 46,5 cm com tampa.	**ROCHEDO**	**R$233,33**	**R$3.266,62**
112	UND	4	Caçarola de Alumínio Fundido Panela em alumínio fundido, Capacidade para **36 litros**, Alça forjada em madeira, Longa durabilidade, Fácil de lavar, Não enferruja, Peso: 6,4 kg, Profundidade: 20 cm, Diâmetro: 50 cm Diâmetro com alça; 61 CM e tampa.	**ROCHEDO**	**R$199,90**	**R$799,60**
113	UND	5	Caçarola de Alumínio Fundido **Nº 40** Panela em alumínio fundido, Capacidade para 19 litros, Alça forjada em madeira, Longa durabilidade, Fácil de lavar, Não enferruja, Peso: 3,9 kg, Profundidade: 16 cm, Diâmetro: 40 cm Diâmetro com alça: 51,5 cm e com tampa	**ROCHEDO**	**R$149,90**	**R$749,50**
114	UND	13	Caçarola de alumínio fundido **nº 45**, Panela em alumínio fundido, Capacidade para 24 litros, Alça forjada em madeira Longa durabilidade, Fácil de lavar, Não enferruja, Peso: 4,5 kg, Profundidade: 17,5 cm, Diâmetro: 45 cm, Diâmetro com alça: 55 cm e com tampa.	**ROCHEDO**	**R$485,00**	**R$6.305,00**
115	UND	11	Caçarola de Alumínio Fundido **Nº 55** Panela em alumínio fundido, Capacidade para 48 litros, Alça forjada em madeira, Longa durabilidade, Fácil de lavar, Não enferruja Peso: 8,5 kg, Profundidade: 21,5 cm, Diâmetro: 55 cm, Diâmetro com alça: 66,5 cm e com tampa	**ROCHEDO**	**R$249,90**	**R$2.748,90**
116	UND	23	Caldeirão de alumínio linha hotel nº 28 - **15 litros** , possui duas alças de alumínio, acompanha tampa de alumínio, espessura do alumínio: 2 mm.	**ROCHEDO**	**R$199,90**	**R$4.597,70**
117	UND	3	Caldeirão de Alumínio Linha Hotel Nº 30 - **18 Litros** ,Possui duas alças de alumínio, Acompanha tampa de alumínio, Espessura do alumínio: 2mm	**ROCHEDO**	**R$255,99**	**R$767,97**
118	UND	19	Caldeirão de alumínio nº 36 - **32 litros** caldeirão de alumínio linha hotel especial, possui duas alças de alumínio, acompanha tampa de alumínio, espessura do alumínio: 2mm	**ROCHEDO**	**R$199,90**	**R$3.798,10**
120	UND	21	Caixa plástica com trava, caixa organizador médio Alto 925 – 30 l, Capacidade Aproximada de **30 Litros**, medidas aproximadas: 42,5 x 30,5 x 30,4 cm, Largura x Comprimento x Altura	**PLASVALE**	**R$124,95**	**R$2.623,95**
121	UND	10	Caixa plástica com trava, capacidade 65 l Descrição: Organizador Largo Alto 935 – **65 L Capacidade** Aproximada de 65 Litros, Medidas aproximadas: 42,5 x 63,5 x 30,4 cm, Largura x Comprimento x Altura.	**PLASVALE**	**R$ 177,66**	**R$1.776,60**
122	UND	11	Caixa plástica com trava, capacidade 65 l Descrição: Organizador Largo Alto 935 – **26,5 L Capacidade** Aproximada de 65 Litros, Medidas aproximadas: 42,5 x 63,5 x 30,4 cm, Largura x Comprimento x Altura.	**PLASVALE**	**R$180,98**	**R$1.990,78**
123	UND	32	Caixa térmica ideal para transportar, resfriar ou manter a temperatura de bebidas e/ou alimentos, degelo total por até 40 horas, modelo com duas alças laterais escamoteáveis, fácil de limpar, interior protegido contra bactérias. Capacidade: 45 litros, constituída em plástico rígido	**INVICTA**	**R$ 349,90**	**R$11.196,80**
125	UND	14	Caneca em alumínio resistente e cabo propiletileno 3,0 litros.	**CRIATIVA**	**R$ 44,79**	**R$627,06**
126	UND	38	Caneca em alumínio resistente e cabo propiletileno 4,5 litros com alça resistente.	**CRIATIVA**	**R$ 57,27**	**R$2.176,26**
127	UND	9	Caneca em alumínio resistente e cabo propiletileno 6 litros com alça resistente.	**CRIATIVA**	**R$ 68,89**	**R$620,01**
130	UND	20	Chaleira em alumínio reforçado com capacidade para 04 litros com alça resistente.	**CRIATIVA**	**R$69,88**	**R$1.397,60**
132	UND	49	Colher grande em aço inox, com pegador em inox, cabo com 48 cm de Comprimento, área útil 13cmx9cm, Resistente.	**SOLLE**	**R$11,48**	**R$562,52**
134	UND	7	Colher para arroz em aço inox, tamanho 40 cm	**SOLLE**	**R$ 13,58**	**R$95,06**
136	UND	3	Concha em aço inox, com diâmetro de 10 cm, 2 cm de profundidade e cabo de 30 cm.	**SOLLE**	**R$20,29**	**R$60,87**
138	UND	1648	Copo em vidro transparente capacidade 200 ml.	**NADIR**	**R$4,90**	**R$8.075,20**
139	UND	2	Cuscuzeira em inox, capacidade para 4 litros.	**CRIATIVA**	**R$84,30**	**R$168,60**
144	UND	32	Escorredor arroz capacidade 15 lts em alumínio tamanho grande	**CLINK**	**R$ 50,00**	**R$1.600,00**
145	UND	27	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com Alças.	**CLINK**	**R$ 78,58**	**R$2.121,66**
146	UND	27	Escumadeiras em alumínio reforçado, com diâmetro de 16cm, Pegador em alumínio, cabo com 48 cm de comprimento, Resistente.	**SOLLE**	**R$22,54**	**R$608,58**
147	UND	15	Escumadeiras em aço inox, tamanho 40cm	**SOLLE**	**R$17,44**	**R$261,60**
148	UND	28	Espátula para bolo em aço inox, tamanho de 40 cm.	**SOLLE**	**R$ 27,99**	**R$783,72**
152	UND	10	Faca de mesa inox 18 cm	**CASUAL**	**R$11,34**	**R$113,40**
153	UND	29	Frigideira em alumínio, com cabo em polipropileno, na cor preta, com 40 cm de diâmentro..	**ALUMI**	**R$59,58**	**R$1.727,82**
158	UND	52	Garrafa térmica para água com capacidade de **5 litros** Bocal removível, facilita a colocação de gelo; rolha dosadora; copo multiuso; ideal para líquidos frios.	**INVICTA**	**R$43,96**	**R$2.285,92**
159	UND	34	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro Térmico, bico anti pingo, capacidade de **1,8 litros.**	**INVICTA**	**R$ 91,42**	**R$3.108,28**
161	UND	66	Garrafa térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação	**INVICTA**	**R$68,64**	**R$4.530,24**

			do líquido em vidro Térmico, bico anti pingo, capacidade de **1 litro.**			
173	UND	29	Panela de pressão **10 litros** com dois anos de garantia extra durabilidade com sistema clock safe plus sistema de segurança garantido cabo reforçado, fixação ultra resistentes, asa ergonômica presilha metálica, válvula controladora de pressão	**ALEGRETE**	**R$303,00**	**R$8.787,00**
178	UND	23	Panela de pressão, modelo industrial, Em alumínio reforçado com espessura Mínima de 4,0 mm, capacidade de **22 Litros**, com alças de baquelite na tampa E na panela, tampa com fechamento Externo, possui sistema especial de Segurança e válvula reguladora de Pressão, aprovada pelo inmetro.	**ALEGRETE**	**R$421,60**	**R$9.696,80**
188	UND	400	Prato raso em louça, cor branca, com diâmetro de 25cm, de primeira linha.	**OXFORD**	**R$8,15**	**R$3.260,00**
VALOR TOTAL R$156.861,31						

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:20712B13

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2014

INSTITUTO DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
Av. Governador Jorge Teixeira, 2515
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2014

Entidade 1 á 999								
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO ANTERIOR DO EMPRÉSTIMO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEI	DATA	QTDE DE EMPRÉSTIMO	VALOR DO EMPRÉSTIMO			EMPRÉSTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXA	QTDE DE PRESTAÇÕES	VALOR
SEM MOVIMENTO									

MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2014

CLAUDIA ANDREIA GOMES ARAUJO
CRC: 8298/O-7
Contadora

JULIANO SOUSA GUEDES
CPF: 591.811.502-10
Diretor Executivo

28 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
110 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MONTE NEGRO

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:3A5B3070

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/CPL/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMNM/2016

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/SRP/2016

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2016, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7.096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o no 22.855.183/0001-60, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Laerte Silva de Queiroz** e a empresa **AUTO POSTO VITORIA EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ sob o no 19.793.539/0001-73**, Telefone: (69) 3541-6385, E-mail: jc.neto2000@bol.com.br, Banco Bradesco, n° 237, Agência n° 0708-0, Conta Corrente n° 1.037-5, com sede na Av. Aluízio Ferreira, 1695, bairro 10 de Abril, Município de Guajará Mirim, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo senhor **Deivid Crispim de Oliveira - Proprietário,** inscrito no CPF sob o no 984.835.102-78, portador da Cédula de Identidade no 1.003.062/SESDEC/RO, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)** nos termos das seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO –
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Aquisição de Combustível**, conforme descrição em anexo, preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 051/2016, para Registro de Preços nº 031/2016.

DA VALIDADE DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (Arom).
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a

preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, ou nos Decretos 492/06 e 2.400/13.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILÍBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município (Quadro), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Registros de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS)
CLÁUSULA QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos produtos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. Os fornecimentos dos produtos deverão ser entregues conforme autorização previamente solicitada, através do setor competente;
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA

6.1. A Empresa obriga-se, nos termos deste Edital a:

a) Os combustíveis: **Gasolina Comum** e **Óleo Diesel S500** serão entregues nos Tanques (Bombas) de propriedade da Prefeitura, instaladas no pátio da Garagem Municipal sediado nesta cidade sem qualquer ônus para o contratante bem como nas dependências do fornecedor (Bombas) mediante solicitação da Secretaria envolvida;
b) O **Óleo Diesel S 10** será fornecido nas dependências do fornecedor (Bombas) mediante solicitação, através de requisição assinada pelo(a) Secretário(a) de Saúde ou responsável pela frota de veículos da Saúde, caso ela seja instalada a uma distância de até 05 (cinco) quilômetro da Sede do Município, ou será entregue na garagem municipal desde que a fornecedora disponha sem custos adicionais para o município, recipientes próprios para o acondicionamento do produto até o consumo final por parte da Secretaria de Saúde.
c) Todas as despesas com o depósito e a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

6.2. Durante o contrato a ser avençado, manter condições e realizar a entrega conforme requisitado;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa fornecedora, conforme empenho e ordem de fornecimento emitido pela Secretaria em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de liquidação da despesa.
7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da CPL/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de forma imediata**,** conforme necessidade da Secretaria requisitante munida de requisição emitida e assinada pelo setor competente;
9.1.2. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá entregar os objetos de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.7. Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
9.1.8. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.9. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.10. A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) PRODUTO (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 30° (trigésimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite pelo setor competente;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do produto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DÉCIMA SEGUNDA

12.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
12.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
12.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2.400/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
12.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Anexo o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **nº 051/2016 com SRP 031/2016** e a proposta da detentora.
12.5. - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Portal de Transparência do Município de Nova Mamoré e no Diário Oficial dos Municípios.
12.6. - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Eletrônico nº 051/PMNM/2016** - Sistema de Registro de Preços **031/2016**.
12.7-. Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim-RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) visas de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das artes interessadas.

Nova Mamoré, 24 de Outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Auto Posto Vitoria EIRELI ME
DEIVID CRISPIM DE OLIVEIRA
Proprietário

VISTO:

_____
Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré

Pregão Eletrônico 051/PMNM/2016 SRP 031

AUTO POSTO VITORIA EIRELI ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.793.539/0001-73					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Óleo Diesel S-500	Equador	36.000 L	R$ 3,33	R$ 119.880,00
0002	Óleo Diesel S-10	Equador	48.000 L	R$ 3,47	R$ 166.560,00
0003	Gasolina Comum	Equador	48.000 L	R$ 3,88	R$ 186.240,00
Total					**R$ 472.680,00**

RANKING DO PREGÃO

Pregão Eletrônico 051/PMNM/2016 SRP 031

1 - Óleo Diesel S-500 | Valor de Referência: 3,34						
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Valor Unitário**	**Marca**	**Fabricante**	**Tipo**	**LC 123/2006**
AUTO POSTO VITORIA EIRELI ME	19.793.539/0001-73	R$ 3,33	Equador	Distribuidora Equador de Petroleo Ltda	ME	Sim

2 - Óleo Diesel S-10 | Valor de Referência: 3,48						
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Valor Unitário**	**Marca**	**Fabricante**	**Tipo**	**LC 123/2006**
AUTO POSTO VITORIA EIRELI ME	19.793.539/0001-73	R$ 3,47	Equador	Distribuidora Equador de Petroleo Ltda	ME	Sim

3 - Gasolina Comum | Valor de Referência: 3,89						
Fornecedor	**CPF/CNPJ**	**Valor Unitário**	**Marca**	**Fabricante**	**Tipo**	**LC 123/2006**
AUTO POSTO VITORIA EIRELI ME	19.793.539/0001-73	R$ 3,88	Equador	Distribuidora Equador de Petroleo Ltda	ME	Sim

Nova Mamoré, 24 de Outubro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Auto Posto Vitoria EIRELI ME
DEIVID CRISPIM DE OLIVEIRA
Proprietário

VISTO:

_____
Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:260A9D70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, através do Leiloeiro Publico Oficial do Estado de Rondônia**, Sr. ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA,** matricula 017/JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa DREI nº. 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal n° 417/2015, venderá em Leilão Publico os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **08 de Novembro de 2016** as 09:00h no Pátio da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Theodoro Rodrigues da Silva, nº. 100 bairro Centro. São Felipe D'Oeste - RO.

LOTE	MARCA / MODELO	RENAVAM	PLACA	CHASSI	SIT	VALOR
01	Onibus M. Benz / OF 1315, ano 1989.	315894997	**LYZ 6552**	9BM384098KB848726	DOC	**12.000,00**
02	Onibus M. Benz / OF 1318, ano 1990.	317242644	**KSY 7562**	9BM380488NB959541	DOC	**15.000,00**
03	Onibus M. Benz / OF 1114, ano 1990.	541016385	**LZO 9050**	9BM344310LC240432	DOC	**13.000,00**
04	Onibus M. Benz / OF 1113, ano 1985.	SUCATA	**ADH 1657**	SUCATA	SUC	**5.000,00**
05	Onibus M. Benz / OF 1318, ano 1990.	SUCATA	**BWS 7152**	SUCATA	SUC	**6.000,00**
06	Van Fiat Iveco Daily	SUCATA	**NBR 8683**	SUCATA	SUC	**200,00**
07	Microonibus Iveco Fiat / D4012 Maxi van ano 2004	840115296	**NCJ 0705**	93ZC3580148313621	DOC	**8.000,00**
08	**Trator Agrícola Massey Ferguson 275 ano 1999**					**8.500,00**
09	**Motoniveladora Fiatallis FG 140**					**20.000,00**

INFORMAÇÕES: Estarão presentes no Leilão:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, Representada por seus credenciados, na função de fiscais do certame e com os Membros Presidente da Comissão de Leilão, através dos ((69) **3445-1099**

LEILOEIRO (ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA) Responsável pela execução do Leilão e extração das Notas de Arrematação. Através do (**(69) 99249-9048/98464-9997 ou 99219-4497.**

São Felipe D'Oeste-RO, 21 de Outubro de 2016.

ALEXANDER ARAUJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial de Rondônia
JUCER 017/2012

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:053516E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016

Aos 20 de outubro de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizada na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Zenildo Pereira dos Santos**, e do outro lado a empresa **CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***03.019.611/0001-70***, com sede no endereço GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 2559 JI - PARANA, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **97/2016**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **1372/2016/SEMADF**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Papel Sulfite Tamanho A4 que será utilizado pelos departamentos administrativos desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios.,** visando atender as necessidades da Prefeitura e suas secretarias, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², ALCALINO, 210MMX297MM, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS,	UN	2.500,00	R$ 14,89	37.225,00	COPIMAX
TOTAL:					37.225,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 2613/2009.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de outubro de 2016

MARCOS MAGALHÃES PEREIRA
Secretario de Adm. e Fazenda

CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 03.019.611/0001-70

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:501CB2B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

Aos 25 de outubro de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizada na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Zenildo Pereira dos Santos**, e do outro lado a empresa **JUPITER COML. FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***06.174.289/0001-41***, com sede no endereço CALAMA, 3800 Porto Velho, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **103/2016**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **186/2016**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos Para suprir a necessidade referente a Mandados de Segurança e Antecipação de Tutela, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios.,** visando atender as necessidades da Prefeitura e suas secretarias, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 11

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LEITE PREGESTIMIL PREMIUM (FÓMULA ELABORADO COM HIDROLISADA DE PROTEÍNAS E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA PARA DIETAS ISENTA DE PROTEINA INTACTA) LATA 454 G	LAT	74,00	R$ 147,68	10.928,32	PREGOMIN PEPTI 400GR - DANONE
2	NUTREM ACTIVE LATA 400 G	LAT	38,00	R$ 40,28	1.530,64	DANONE ACTIVE 450 GR
3	STIMULANCE LATA 225 G	LAT	14,00	R$ 83,55	1.169,70	DANONE - STIMULANCE 225GR
TOTAL:					13.628,66	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 2613/2009.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de outubro de 2016

JUPITER COML. FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.174.289/0001-41

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3A20E656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016

Aos 25 de outubro de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizada na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Zenildo Pereira dos Santos**, e do outro lado a empresa **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***21.324.430/0001-39***, com sede no endereço AVENIDA AFONSO PENA, 4020 Teixeirópolis, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **103/2016**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **186/2016**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2613/2009, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos Para suprir a necessidade referente a Mandados de Segurança e Antecipação de Tutela, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios.,** visando atender as necessidades da Prefeitura e suas secretarias, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	MONTELUCASTE SÓDICO (MONTELAIR) 4 MG SACHE	UN	420,00	R$ 118,00	49.560,00	ACHE
TOTAL:					49.560,00	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 2613/2009.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de outubro de 2016

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 21.324.430/0001-39

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4DA0CB62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado da INEXIGIBILIDADE ***nº 35/2016*** *referente ao Processo nº* 710/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: COOP.AGRO. DOS AGRI.FAMILIARES DE URUPA
CNPJ/CPF: 16.918.793/0001-62

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI PEROLA OU HAVAI, GRAUDO NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	REGIÃO	718	R$ 3, 25	R$ 2.333, 50
2	"ALFACE AMERICANA OU LISA, FOLHAS GRAUDA, INTEGRA, DE 1° QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VICOSAS, SEM VLESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TRANSPORTADA EM FORMA ADEGUADA.	REGIÃO	490	R$ 7, 86	R$ 3.851, 40
3	BANANA MAÇÃ (LEGITIMA) EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	REGIÃO	1016	R$ 3, 30	R$ 3.352, 80
4	BATATA DOCE ROSADA OU AMARELA EXTRA, RAIZ CARNUDA E GROSSA, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇAO COMPLETO NO TAMANHO	REGIÃO	112	R$ 3, 04	R$ 340, 48
5	"CENOURA EXTRA , DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇAO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A SUPERFICIE EXTERNA.NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA	REGIÃO	578	R$ 5, 20	R$ 3.005, 60
6	CHEIRO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1° QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, , SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS	REGIÃO	266	R$ 6, 08	R$ 1.617, 28
7	COUVE, FOLHAS GRAUDAS, VIÇOSAS, NÃO PODERÁ TER FOLHAS MURCHAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PULGÕES E OUTRAS PRAGAS, DE COLHEITA RECENTE	REGIÃO	1196	R$ 6, 96	R$ 8.324, 16
8	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA E TORRADA "TIPO 01" DE 01 KG	REGIÃO	350	R$ 4, 49	R$ 1.571, 50
9	FEIJAO CARIOCA NOVO (DE FACIL COZIMENTO), TIPO 02, GRAOS INTEIROS, LISO, ISENTO DE PEDRAS, MATERIA TERROSA, IMPUREZAS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU OBJETOS ESTRANHOS, EMBALADO RM GARRAFA PET TRANSPARENTE DE 02 LITROS	REGIÃO	1133	R$ 5, 13	R$ 5.812, 29
10	INHAME CHINES, ENXUTO, EM CABEÇAS GRAUDAS SEM AGREGAÇÃO DE DEDOS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM AREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO	REGIÃO	154	R$ 3, 92	R$ 603, 68
11	MAMÃO PAPAIA, 1° QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO:UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERISTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO OU DE VEZ (PRONTO PARA AMADURECIMENTO), SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	REGIÃO	938	R$ 2, 66	R$ 2.495, 08
12	OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU GRANJA FAMILIAR, COR ROSADOS OU VERMELHOS, TIPO CLASSE A, OVOS DEVEN ESTAR INTACTOS, SEM RACHADURAS, LIMPOS E SEREM DE TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI, EMBALADOS EM EMBALAGEM DEVIDADENTE LIMPA	REGIÃO	358	R$ 7, 31	R$ 2.616, 98
13	"PIMENTAO VERDE, 1° QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURCAO, DEVERA APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	REGÃO	273	R$ 3, 67	R$ 1.001, 91
14	"TOMATE DA REGIAO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS, CONSISTENCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEMANCHAS, PERFURACOES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS, SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	REGIÃO	1122	R$ 4, 96	R$ 5.565, 12
15	ABACATE VERDE/GRANADO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO.	REGIÃO	111	R$ 3, 38	R$ 375, 18
16	BANANA NANICA, GRAUDA EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	REGIÃO	194	R$ 2, 40	R$ 465, 60
17	LARANJA PÊRA	REGIÃO	126	R$ 2, 16	R$ 272, 16
18	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA ENXUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAIZES GRANDES FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITO, SABOR E COR PROPRIAS DA ESPECIE, NAO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPECIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE. ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICO E BIOLOGICOS UNIFORMES, AUSENTE DE	REGIÃO	144	R$ 1, 73	R$ 249, 12

	PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA				
Valor Total Adjudicado -					**R$ 43.853, 84**

Urupa, 24 de outubro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/M

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:B371769F

